ANNO LVI NUMERO 154 — QUINTA FEIRA 8 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	
Por seis ditos idem	6$750
Por nove ditos idem	13$500
Por um anno idem	20$250
	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 7 de julho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— **Telegramma de Buenos-Ayres, em 6 do corrente, diz:**

« Acha se de novo aberto o porto desta cidade. As tropas entregaram as armas em Belgrano. Acha-se livre a communicação »

— Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado chefe de secção da directoria das obras publicas, no Ministerio da Agricultura, José de Freitas Parreiras Horta.

— Na Camara dos Deputados, hoje, foi discutida a interpellação do Dr. Freitas Coutinho, acerca das ultimas occorrencias da côrte. Oraram o interpellante, e o conselheiro Dantas, sendo este muito applaudido.

— As transacções cambiaes sobre Londres são feitas á 22 1/2 d. por 1$000, tanto particulares, como cambiaes.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1880

Officios:

— Ao juiz de paz mais votado da parochia do Rio Formoso.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 15 do corrente, conforme recommendou o aviso do ministerio do imperio de 19 de junho de 1878, que a chamada de votantes, na proxima eleição de vereadores e juizes de paz, deverá fazer-se pela ultima qualificação concluida; entendendo-se como tal aquella em que estejam satisfeitas todas as formalidades prescriptas para os respectivos trabalhos, nos termos do art. 1º § 19 do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, inclusive a da entrega dos titulos aos votantes. Quanto ao districto de paz, creado pela lei provincial n. 1,409 de 1879, chamo a attenção de Vmc. para o officio junto, dirigido ao juiz municipal do Rio Formoso, em 3 de abril.

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1880

Portarias:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de hoje, resolve exonerar de delegado do termo de Santo Antão, ao major Joaquim Pessôa Cesar da Cunha.

— O presidente da provincia resolve nomear delegado do termo de Santo Antão, ao capitão Ernesto Alves Pacheco.—Remetteu-se o titulo ao chefe.

— O presidente da provincia resolve exonerar de 2º supplente de delegado do termo de Santo Antão, ao capitão Ursulino da Cunha Torreão.

— O presidente da provincia resolve determinar que vigore, no exercicio de 1880—1881, a lei do orçamento provincial do exercicio de 1879—1880, até que a assembléa legislativa resolva acerca do novo orçamento.—Remetteu-se cópia ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Tendo, nesta data, prestado juramento e tomado posse de presidente desta provincia, para o qual fui nomeado por carta imperial de 12 do corrente, assim o communico a V Exc., para seu conhecimento. *Mutatis mutandis* ao arsenal de guerra e de marinha, ás obras militares e ao chefe de divisão.

— A' thesouraria.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o decreto de nomeação de Elpidio de Andrade Luna, para praticante da alfandega desta cidade.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, tres ordens, sendo uma do thesouro nacional, n. 122, e duas do ministerio da guerra, de 16 e 18 do corrente.

— A' mesma.—Remetto a V. S. cópia da circular n. 2, de maio, expedida pelo ministerio da agricultura, dando instrucções sobre o modo de regularisar-se o cumprimento do art. 1º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, relativamente á indemnisação de 600$, em titulos, aos senhores de escravos que entregarem ingenuos ao estado, optando assim pela dita indemnisação.

— A' mesma.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, por portaria do Dr. chefe de policia, de 26 do corrente, foi nomeado amanuense da respectiva secretaria, Francisco de Assis Fernandes Vianna, em substituição á Manoel dos Santos Pimentel, que o exercia, e que foi nomeado official.

— A' mesma.—Transmitto á V. S., para os devidos fins, o decreto imperial, de 12 do corrente, nomeando o bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara, juiz municipal do termo de Triumpho.—*Mutatis mutandis*: remettendo a portaria, do ministro da justiça, de 15, prorogando, por 3 mezes, a licença do juiz de direito de Olinda, bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos; idem, por 6 mezes, ao escrivão da vara commercial do Recife, tenente-coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.—Communicou-se aos interessados.

— A' Santa Casa.—Transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,057 de 29 de maio, cópia do aviso n. 4,301 de 19 do corrente, do ministerio do imperio, declarando não poder ser concedido o auxilio pedido por essa Santa Casa, para pagar as obras feitas na casa dos expostos.

— Ao Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.—Constando do *Jornal Official*, que V. S. fôra nomeado chefe de policia desta provincia, por decreto de 19 do corrente, rogo-lhe que assuma, hoje, o exercicio do respectivo cargo.—Communicou-se ao Dr. André Cavalcante de Albuquerque.

— Ao juiz de direito da Victoria.—Communico a Vmc. que segue para ahi o capitão Ernesto Alves Pacheco, na qualidade de commandante de uma força militar e delegado de policia, no sentido de manter a ordem, levando as instrucções constantes da cópia junta; e espero que o coadjuvará de sua parte para que se restabeleça o socego publico.

Circular:

— Para os fins convenientes, communico a V... que hoje prestei juramento e entrei em exercicio de presidente desta provincia.—A' thesouraria de fazenda, recebedoria de rendas geraes, caixa economica, alfandega, membros da directoria da Associação Commercial, thesouro provincial e consulado provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,073, de 26 do corrente, que foi remettido ao commandante das armas, para dar as necessarias providencias, o officio de 23 deste mez, sob n. 1,065, solicitando 4 praças de linha ou do corpo de policia, afim de escoltar, para Jaboatão, 2 criminosos, e que novamente vai se providenciar no mesmo sentido.

— Ao secretario da presidencia da Parahyba.—Fico inteirado de haver V. S. assumido o exercicio de secretario dessa provincia. Assim respondo ao seu officio de 17 do corrente, aproveitando a occasião para significar-lhe meus protestos de estima e consideração.

— A's obras publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, segundo officio do juiz de direito interino de Ouricury, de 7 do corrente, o contratante das obras do açude respectivo, recomeçou os seus trabalhos, por ter cessado o motivo que determinou a suspensão.—*Mutatis mutandis* ao thesouro, e respondeu-se o officio do juiz.

— A' mesma.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico á V. S., que o juiz de direito de Tacaratú mandou, á 8 de maio, passar termo de recebimento provisorio das obras da respectiva cadeia, por se acharem concluidas, de accordo com o contracto e orçamento, segundo declarou o mesmo juiz em officio de 1 do corrente.—*Mutatis mutandis* ao thesouro, e respondeu-se o officio do juiz.

— Ao promotor publico de Tacaratú.—O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de maio, dando conta da visita mensal feita á cadeia dessa villa.

— A' agencia de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje do sul, seguirá para o norte, hoje mesmo ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE JULHO DE 1880.

Arthur de Mello.—Encaminhe-se.

Commandante do cruzador *Meduza*, Antonio Coelho Ribeiro Ramos.—Tendo sido já expedidas as necessarias ordens para o assentamento do pharol destinado á ilha das Roccas, conforme declara o ministro da marinha, em aviso de 25 de junho ultimo, não póde ser aceita a sua proposta.

Bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos.—Passe portaria, concedendo a licença, sendo dous mezs com ordenado e um sem ordenado.

Bartholomeu & C.—Informe o Sr. inspector da thesonraria de fazenda.

Companhia The Western & Brasilian Theleph.—Remettido a thesouraria de fazenda, para ter lugar o pagamento solicitado, nos termos da ordem de hoje.

Cyriaco José Fernandes da Silva. —Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Izabel Sette Monteiro Pessoa.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

José Elias de Moura.—Encaminhe-se.

Professora Maria Izabel de Mello Moura. —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel José do Nascimento.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Professor Ricardo Fonseca de Medeiros. —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Urbano Vicente Ferreira.—Deferido, com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Victorino Ferreira de Carvalho.—Passe portaria, na forma do estylo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

N. 1,118.—1ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. a inclusa copia do officio que nesta data dirigi ao delegado de policia do termo de Olinda, para que V. Exc. tenha conhecimento do modo porque respondeu esta repartição á requisição da mesma autoridade. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklim Americo de Menezes Doria, presidente da provincia. —O delegado encarregado do expediente.—*Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Secção 1.ª N. 6,115 —Secretaria da policia de Pernambuco em 3 de julho de 1880.—Declaro a Vmc., em resposta ao officio de hontem datado, que deixa de ser satisfeita á sua requisição, não só por não haver força disponivel nesta capital, como porque, em vista das recommendações dos Exms. Srs. conselheiros presidente do conselho e ministro da justiça, deve-se evitar tudo que possa dar lugar a suppôr-se que a força publica interveio no pleito eleitoral, ou que o governo procurou por qualquer forma influir no seu resultado; pelo que deve essa delegacia incumbir ao patriotismo dos que pleiteiam a eleição, a guarda das urnas existentes na Sé e em S. Pedro. Deus guarde a Vmc.—O delegado encarregado do expediente. — *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*—Sr delegado do termo de Olinda.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,135.—Secretaria de policia de Pernambuco, 7 de julho de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Gaspar de Freitas, vindo da provincia da Parahyba como criminoso de morte em Itambé.

A' ordem do delegado da capital, capitão Antonio de Paula Cavalcante de Almeida, conhecido por capitão Tiburtino, como um dos autores dos acontecimentos havidos na cidade de Santo Antão.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Bernardo do Nascimento e Idalina Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Antonio Gomes e João Gomes de Mello, por offensas physicas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JULHO DE 1880

Bernardino de Oliveira Coragem.—Entregue-se, passando recibo na propria certidão.

Regente do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria.—Ao Sr. thesoureiro, para effectuar o pagamento do trimestre vencido.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Anisio Telles de Souza.—Registre-se e proceda se ao assentamento.

Alexandae Alves Camello.—Pague-se.

D. Leonor C. de Hollanda Chacon.—Registre-se e façam-se as competentes notas.

Collector da Escada.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e providenciar sobre a requisição.

Barão de Morenos.—Haja vista ao Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Pague-se.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Felix José de Sant'Anna.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. director da Escola Normal.—Pague-se.

Officio do Dr. bibliothecario provincial. - Pague-se.

D. Amelia Josephina Nery da Fonseca. —Registre-se, e façam-se as competentes notas.

Dr. Manoel de Barros Barreto.—Pague-se.

D. Maria Izabel de Mello Moura.—Informe o Sr. contador.

Ricardo Fonseca de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro das loterias.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar o recolhimento do saldo, nesta data requisitado.

Dr. administrador da Casa de Detenção. —Informe o Sr. contador.

Thesoureiro das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

HESPANHA

(Do collaborador de Lisboa em 23 de junho)

A's sessões do senado hespanhol, em que se discutio a moção de confiança ao governo, não primaram por os debates correrem placidamente dentro dos limites da urbanidade. Na quarta-feira 9, uma referencia imprudente, feita pelo Conde de Xiquena, ao reinado de D. Amadeu de Saboya, e ás pessoas deste principe e de sua virtuosissima esposa, levantou uma verdadeira tempestade. As inconvenientes palavras, proferidas pelo senador liberal dymnastico, encontraram immediatamente devida correcção. Todos os senadores republicanos se levantaram a protestar contra as expressões de máo gosto do Conde de Xiquena, e declararam que ainda hoje seriam monarchicos, se aquelle magnanimo e deliberalissimo principe se sentasse no throno de Hespanha. A lição que levou o Conde de Xiquena foi severa mas justa.

Na sexta-feira, 11, a discussão ainda correu mais apaixonada, trocando-se as mais asperas palavras entre o general Martinez Campos e o Sr. Canovas del Castillo.

Foi uma série não interrompida de recriminações, um verdadeiro ajuste de contas, a que, diga se a verdade, o general Martinez Campos foi arrastado pelas continuas provocações de que estava sendo alvo ha tempo, por parte do partido conservador-liberal.

Para que se faça idéa do que se passou, basta dizer que o Sr. Canovas fez a declaração de que o *maior sacrificio que tem feito á patria e á monarchia, foi estar por algum tempo ao lado do Sr. Martinez Campos.* Este general, pela sua parte, proclamou bem alto, no meio dos applausos da minoria e das propostas da maioria, que fizera o pronunciamento de Sagunto contra a *vontade e as deslealdades do Sr. Canovas.*

No sabbado, foi effectivamente approvada no senado hespanhol, por 170 votos contra2, a moção de confiança ao governo. Os senadores que votaram contra, foram os Srs. Rivera, republicano, e marquez de Valmediano, que não está filiado em grupo algum politico. Optaram pela abstenção os outros senadores republicanos, e todos os senadores do partido liberal dymnastico, fundamentando este seu proceder em que a moção estava redigida por forma ante-parlamentar.

Na mesa foi lida a adhesão ao voto de confiança de dezsenadores, que não puderam comparecer. Ora, tendo actualmente assento na camara alta 295 senadores, segue-se que 115 se abstiveram, ou votaram contra.

Si se attender tambem que ha muitos senadores que votam com todos os gorvernos, conclue-se necessariamente que o triumpho alcançado pelo ministerio fica reduzido a muito limitadas proporções.

Antes de se proceder á votação, usaram da palavra o general Martinez Campos, o Sr. Canovas, o general Concha e o tenente-general Conde de Torrematta, sendo este para declarar que se separava do partido conservador liberal, para se encorporar ao partido liberal dymnastico. Vê-se por isto que continuam as deserções do campo em que tudo é, e tudo manda o Sr. Canovas del Castillo.

O general Martinez Campos disse que em quanto espunha a vida em campanhas que lhe deram direito ás distincções que o soberano lhe concedeu, o Sr. Canovas redigia as noticias de a *ultima hora para a correspondencia de Hespanha.*

Depois explicou o movimento revolucionario que deu em resultado a restauração. Para isso leu quatro cartas suas, sendo uma dirigida, á rainha Isabel, outra a D. Affonso XII, e duas ao Sr. Canovas.

N'uma d'estas dizia ao que é hoje presidente do conselho, que sempre fôra affonsino, e por isso adheria á tudo o que se fizesse a favor da restauração.

A' rainha Isabel respondia a uma carta que esta princeza lhe dirigio, e fazia-o em sentido identico ao que dizia ao Sr. Canovas. A D. Affonso XII, então principe das Asturias,escrevia, nas vesperas do pronunciamento de Sagunto, participando-lhe que, discordando completamente da maneira como o senhor Canovas ia, por sua iniciativa, fazer o pronunciamento, visto que se estava compromettendo a causa com addiamentos injustificaveis.

O general Martinez Campos tinha promettido na vespera que havia de provar que fizera o pronunciamento de Sagunto, contra a vontade do Sr. Canovas, e cumprio a sua palavra.

No acto de conciliar o seu discurso, o general Martinez Campos declarou que só provocado tornaria a occupar-se d'este assumpto, dando a entender, que ainda possuia documentos, cuja leitura produziria grande sensação.

O Sr. Canovas foi prudente, e não provocou a leitura d'esses documentos Pelo contrario, não poz em duvida cousa alguma que continham as cartas lidas pelo general Martinez Campos, e n'um urbano e eloquente discurso congratulou-se por se ter formado um partido dynastico que podesse alternar no poder com o partido liberal-conservador.

O general Concha, que é um dos melhores oradores do senado, condemnou o despotismo ministerial do Sr. Canovas, e o circulo vicioso em que o presidente do conselho se encerra, quando affirma que o poder se recebe do parlamento; e fazendo o parlamento o seu gosto, fez tambem a preciosa declaração de que—exactamente como cá— não ha governo algum em Hespanha que perca as eleições, e ainda mais, que não obtenha maiorias fabulosas.

E é nos votos dos membros do parlamento—quando as eleições são completamente viciadas - que o Sr. Canovas diz residir a sua força. Por isso o Sr. Mattos affirmava ha poucos dias no congresso, á maioria:

— Tudo confiam do numero, que é a força. Pela força vieram aqui, e pela força vivam; mas bom é que tenham presente que, assim como se vive, assim se morre.

E as cousas vão se encaminhando para isso.

Discutio-se no congresso uma moção de confiança ao governo, identica á que foi votada pelo senado; e circumstancia notavel foi o presidente do conselho o verdadeiro auctor d'ella, e foram os membros do governo, que quasi exclusivamente a defenderam!

Esta discussão deu margem a que o Sr. Sagasta fizesse um notavel discurso em que expoz o programma do novo partido liberal dynastico, em que atacou energicamente a politica do governo. O programma politico do novo partido reduz-se a estas poucas palavras—a applicação no sentido mais liberal da constituição vigente.

A moção de confiança foi approvada por 246 votos contra 13, depois de uma sessão agitada, não votando os deputados constitucionaes-liberaes.

O general Martinez Campos, continúa fazendo uma opposição violentissima ao gabinete Canovas.

Tem feito revelações que confirmam o que se tem dito a respeito da vinda do general Martinez Campos a Madrid, quando era capitão general de Cuba.

O Sr. D. Antonio Canovas vinga-se então em pedir votos de confiança ao parlamento, que tem a certeza de obter, por isso que a maioria é obra da machina eleitoral do Sr. Romero Robledo, machina que o Sr. Martinez Campos, pela sua boa fé, ou inexperiencia politica consentio que funccionasse, sendo elle presidente do conselho.

Um correspondente de Paris para uma folha madrilena chega a comparar o que se está passando em Hespanha, com o que se praticava na politica, e nas altas regiões officiaes durante os ultimos annos do segundo imperio.

— Falleceu em Paris, o Sr. Fernandez de los Rios, que por muitos annos exerceu o lugar de ministro de Hespanha em Portugal.

O Sr. Fernandez de los Rios, além de diplomata, era um escriptor distincto, e por muitos annos fez profissão de jornalista no seu paiz.

Pouco depois de sahir de Portugal, escreveu um livro sobre cousas portuguezas, em que, a par de pouco justo, foi por vezes ingrato com a nação, que tambem o recebera.

O Sr. Fernandez de los Rios era um ferrenho iberico, e o livro foi um disfarce contra alguns homens que lhe combateram essas idéas.

Como homem era um perfeito cavalheiro, e a sua morte deve ser geralmente sentida.

O congresso approvou o tratado de commercio entre a Hespanha e a Austria. Foi immediatamente enviado ao senado.

Despedio-se do rei o embaixador extraordinario de Marrocos, que leva do rei para o sultão magnificos presentes.

A Inglaterra projecta pedir na conferencia de Marrocos direitos de protecção para os inglezes iguaes aos estipulados no tratado de 1863 entre Marrocos e a França. Alguns plenipotenciarios já teem licença para voltar aos seus paizes. Julga se que a conferencia está terminada.

— Diz o *Imparcial* que a conferencia sobre os negocios de Marrocos discutio as propostas dos ministros de Austria e Italia, ácerca do tractado de 1863 entre a França e Marrocos, e acceitas pelos representantes de França e Allemanha.

O embaixador da Allemanha. em vista da attitude da França e Italia dispostas a não ceder em nenhum dos seus direitos, exprimio opinião favoravel á dos embaixadores de França, Italia e Austria. Suppõe-se que a conferencia não dará nenhum resultado pratico.

— Dizem de Quebec a 11 de junho, que a barca *Atalanta*, suspeita de conduzir munições de guerra para os insurgentes de Cuba, foi visitada pelas autoridades, que nada encontraram. O capitão prometteu instaurar processo contra o governo, pedindo uma idemnisação pela demora do navio.

— Quando se inauguravam, na capital do reino visinho, as conferencias acerca dos dos negocios marroquinos, logo se previo, que ellas estavam fadadas para não produzirem resultado algum pratico.

Os factos vão-se encarregando de dar razão aos que assim pensavam.

Parece effectivamente não haver meio de conciliar os desencontrados interesses, que se debatem. Sid-Mohammed-Vargash, delegado marroquino, que tem instado porque seja cerceado o direito de protecção, dispensado aos agentes indigenas dos commerciantes europeus, apresentou neste sentido uma serie de propostas, que em presença da má impressão que produziram em alguns dos plenipotenciarios, foi obrigado a retirar a pedido do delegado inglez que, em substituição dellas, apresentou um projecto de regulamento, o qual, comquanto analogo na essencia, era de forma mais conciliadora. Apesar disto, o plenipotenciario francez, o almirante Jaurez, declarou que, por interesse do seu paiz, nem se quer admittia á discussão esse regulamento que, ao que parece, era acceito pelos delegados de Hespanha, de Portugal, de Hollanda, da Noruega, e de todas as outras potencias com excepção da Allemanha, Italia, e Austria, que se apresentaram do lado da França.

Sid Mohammed-Vargash. vendo que se mallogravam os seus calculos, deu a perceber que si as potencias nada fizessem para alliviar o imperio marroquino dos encargos, transtornos e perigos provenientes do excesso de protecção dispensada aos indigenas, o sultão ver-se-hia obrigado a fechar os seus portos ao commercio europeu.

A esta ameaça replicou energicamente o almirante Jaurez, recordando ao plenipotenciario marroquino o modo como a Europa fez abrir ao seu commercio os portos do Oriente, e accrescentou:

« Nesta occasião é a republica franceza, que falla pela minha bocca. »

Neste ponto diz o *Imparcial*, intervieram os Srs. Canovas, conde de Casal Ribeiro, e outros plenipotenciarios, fazendo ver que a conferencia não se tinha reunido para crear dessidencias, mas sim para se chegar a um accordo.

O almirante Jaurez replicou, que tão pouco concorreram os plenipotenciarios á conferencia para abdicar os beneficios, que por meio de tratados, souberam conquistar os paizes, que nella se fazem representar, e concluio dizendo: « Si a maioria das potencias opina para que deve restringir-se a protecção até ao ponto indicado pelo representante inglez, pratique muito embora as suas theorias; mas não pretenda que imitem o seu procedimento paizes para os quaes isso equivaleria ao suicidio dos seus interesses.

O Sr. Sackeille-Wast (plenipotenciario britanico) observou pela sua parte, que se as potencias persistirem em manter o direito de protecção, tal qual hoje existe, a Inglaterra, que tem usado até agora muito pouco delle, e que possue os dous terços do commercio com Marrocos, tomará immediatamente as suas medidas para praticar largamente tal systema.

Entretanto, retirou o seu projecto, que foi substituido por outro apresentado pelos delegados austriaco e italiano, e que foi elaborado em conformidade com as estipulações do tratado francez de 1863.

O plenipotenciario allemão declarou que aceitava o novo projecto, que o almirante Juarez disse estar prompto a admittir á discussão, depois de ter consultado o seu governo. Isto passou-se no dia 6. Na sessão subsequente, que se realisou no dia 9, encetou-se animado debate sobre as propostas dos delegados austriacos e italianos; mas não se chegou a accordo algum.

A desintelligencia, como se vê, é manifesta, e ainda não foi tratada a questão que levantará por certo maiores embaraços:—a de regular a situação dos judeus, os quaes não podem continuar como até agora, a ser victimas das prepotencias das autoridades marroquinas, e do fanatismo popular.

E emquanto não é discutida esta questão, desejariamos (diz uma folha portugueza da opposição) que a imprensa ministerial nos explicasse as vantagens resultantes de restringir o direito de protecção n'um paiz como Marrocos, em que se póde dizer que não ha *rei nem Roque*, sendo fóra de duvida que o exercicio desse direito, por parte do sorpo consular, tem evitado muitas violencias que de certo se darão quando o sultão se achar completamente livre de pêa. O governo que deu instrucções ao Conde de Casal Ribeiro para que concorresse para alienar o direito de protecção de que até agora teem disputado os agentes indigenas dos commerciantes estrangeiros, deve por algum modo explicar este estranho caso.

A' sua imprensa cumpre esclarecer o publico, com relação a um assumpto que tanto interessa conhecer.

— Diz um telegramma de Madrid (de 21 do corrente) que o Sr. Canovas, tendo obtido algumas concessões do ministro de Marrocos, tivera no dia 20 uma longa conversação com o embaixador da republica franceza. O ministro marroquino aceitava o *statu quo* na questão dos agentes commerciaes dos estrangeiros. Parece que em virtude da intervenção amigavel do Sr. Canovas a conferencia diplomatica vai tomar uma feição favoravel, e que se chegará a um accordo.

Outro telegramma desse dia (21 á tarde) refere que o Sr. Canovas propoz na conferencia uma conciliação para as exigencias da França e Marrocos. Espera-se que seja fixado o maximo e a forma de cobrança das contribuições dos residentes estrangeiros e de seus agentes, para assim evitar os arbitrios do sultão. O ministro marroquino, sustentando que os estrangeiros devem pagar contribuição em Marrocos como em toda a parte, parece comtudo disposto a fixar o maximo a exigir.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Cicero Odon, Abreu e Lima, Andrade Lima, Magerinos, Maximiano Duarte, Lopes Machado, Beltrão, Barão de Nazareth, Rochael, Ayres Gama, Estevão de Oliveira, Eudoxio de Brito, José Climaco, Austerliano, Deodoro, José Maria, João de Sá, Siqueira Cavalcante, Lourenço de Sá, Pitanga, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, José Hygino, Jacobina, Malaquias, Augusto Leão, Ermirio Coutinho, Pereira de Brito, Rego Baptista e Cunha Barreto; faltando os Srs. José Tavares, Ulysses Vianna, Galvão, Odilon Lima, Sá Araujo, Barão de Tabatinga, Bacellar e João Maranhão, o Sr. presidente abre a sessão.

O Sr. Estevão de Oliveira occupa a cadeira de 1º secretario e a de 2º o Sr. João de Sá.

E' lida e sem debate approvada a acta do dia anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo diversas copias de informações do thesouro provincial, sobre a falta de credito na verba do n. 12 § 6º do art. 2º da lei do orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Fonceca Irmão & C., estabelecidos com fabrica de sabão nesta cidade, requerendo isenção do imposto de 2 %.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Gremio dos Professores Primarios, solicitando o restabelecimento da classificação de entrancias das cadeiras de ensino primario, de conformidade com o art. 1º da lei n. 1,218, em substituição á actual.—A' commissão de legislação.

Outra de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, requerendo o pagamento de serviços prestados á Santa Casa de Misericordia, na qualidade de barbeiro e cabelleireiro que fôra dos estabelecimentos á cargo da mesma.—A' commissão de petições.

« A commissão de obras publicas, tendo lido e examinado a petição e documentos que a instruiram, na qual requereu uma indemnisação José Ignacio d'Avila, contratante, da construcção do actual edificio da assembléa, e attendendo ás allegações do reclamante já aceitas em uma sessão de maio de 1874 pelo engenheiro da provincia, autor do orçamento das obras contratadas e executadas: pensa que é de justiça e de equidade attender á reclamação do contratante prejudicado; porém, não comportando as finanças da provincia actualmente em qualquer desembolso, requer a audiencia da commissão de orçamento provincial a respeito dos meios tendentes á satisfação do que pede o supplicante, aguardando-se esta commissão para dar parecer definitivo depois de ouvida aquella commissão.—Sala das commissões, 27 de abril de 1880.—*Barão de Nazareth.—Sá Araujo.* »

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente um abaixo assignado dos moradores e proprietarios de predios da travessa do Peixoto, solicitando desta assembléa que marque quota no orçamento futuro para a factura da galeria de esgoto na dita travessa e aterro de uma cambôa alli existente;

« Considerando que essa obra, achando-se ligada á do calçamento da cidade, por cuja conta deve correr; e

« Considerando que o calçamento da cidade tem verba sufficiente no projecto orçamentario sujeito aos debates, pelo que os peticionarios podem se dirigir, querendo, á presidencia da provincia:

« E' de parecer que seja indeferido o alludido abaixo assignado.—Paço da assembléa, 30 de abril de 1880. — *Barão de Nazareth. — Sá Araujo.* »

« A' commissão de ordenados foi presente a petição de Antonio Leonardo de Menezes Amorim, 2º escripturario da alfandega desta provincia, em que solicita desta assembléa uma gratificação pelos serviços prestados na commissão de exame e syndicancia do consulado provincial.

« Considerando que o peticionario em sua mui simples petição não juntou documento algum para provar os serviços, que diz ter prestado na commissão de exame e syndicancia do consulado provincial:

« Considerando que quando mesmo tivesse prestado os serviços que allega, o peticionario cumprio as determinações do inspector da alfandega, cuja repartição corre pelo geral e nesse caso, quem lhe ordenou o serviço que lhe pague;

« Considerando que o peticionario, segundo é publico, retirou-se desta provincia com licença, logo que foi indigitado pelo inspector da alfandega para a commissão de exame e syndicancia do consulado provincial e só voltou depois de concluidos os trabalhos da commissão:

« E' a commissão de ordenados de parecer que a petição seja indeferida.—Sala das sessões, 12 de abril de 1880. — *Abreu e Lima.—Austerliano de Crasto.* »

Submettido á discussão os pareceres, o 1º é approvado e o 2º fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. José Maria.

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, a requerimento do Sr. José Maria, no jornal da casa, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º—Fica revogada a 2ª parte do § 7º do art. 80 do regulamento do thesouro provincial.

« Art. 2.º—Para os accessos serão de preferencia nomeados aquelles empregados de fazenda que tenham prestado concurso no thesouro provincial.

« Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 19 de junho de 1880.—*José Maria.—José Climaco.* »

Acham-se sobre a mesa e vão a imprimir os pareceres da commissão de redacção, sobre os projectos ns. 244 [illegible] e 55 deste anno.

O Sr. [illegible] Santo: —Sr. presidente, em fevereiro do corrente anno seguio para a cidade da Escada um [illegible] como motivo da [illegible] dessa força a difficuldade de proceder-se a uma diligencia judicial. Essa difficuldade já desappareceu; e, no entretanto, até esta data (cinco mezes já decorridos) ainda essa força de linha continúa a permanecer na cidade da Escada.

A força é composta de 24 praças do 14 batalhão de linha, commandada por um official. Cada soldado se acha munido com 30 cartuchos.

O Sr. José Maria: —E' uma verdade; embalado, prompto para fazer fogo.

O Sr. Espirito Santo: —Durante todo esse tempo essa força tem permanecido inactiva; d'onde se conclue que não é captura de criminosos, que não é para debandar os coitos que alli permanece aquella força de linha.

Como V. Exc. sabe e a casa, uma força nestas condições em uma comarca, que não se acha em estado anormal, deve causar, como vai causando a perturbação, o alarma no seio da população. (Apoiados.)

Tenho informações de pessoas fidedignas de que a conservação desta força, Sr. presidente, não é mais do que um favor do vice-presidente a alguns amigos e compadres seus. Mas, a força é instituida para manter a ordem publica e não para fazer favores a compadres.

A força é paga com o suor do povo, com o producto dos impostos que se lançam sobre a população do imperio; (apoiados): e, portanto, não deve servir para a satisfação de motivos talvez inconfessaveis do primeiro vice-presidente da provincia.

Permanecendo a dita força na comarca da Escada em perfeito estado de inactividade; não se receiando alli alguma sedição ou movimento revolucionario a prevenir ou a pacificar, esta força só pode estar na Escada por motivo inconfessavel.

O Sr. Malaquias: —Se V. Exc não sabe o motivo, como é que diz que é inconfessavel?

O Sr. Espirito Santo: —Sei o motivo qual é; porém quero-o saber officialmente. O motivo é todo particular; é a satisfação de pedidos de amigos particulares do Sr. Adelino de Luna Freire, que infelizmente governa esta provincia no dominio liberal, (não apoiados) são amigos particulares do Sr. Adelino de Luna Freire, digo, que pedem a conservação da força na Escada, causando alli alarma e inquietação na população pacifica daquella cidade.

O Sr. Malaquias: —Foi o Sr. Lourenço Cavalcante quem poz lá essa força.

O Sr. Eudoxio de Brito: —Isto emquanto houve a diligencia judicial; mas depois?

O Sr. Espirito Santo: — A publicidade é um dogma nos governos liberaes. Porque motivo conserva-se a força alli, sem que se saiba a razão? Essa força, tendo sido mandada para lá para se effectuar uma diligencia judicial, tendo cessado esse motivo, a força já devia ter sido retirada. Mas a conservação dessa força caracterisa ainda mais o espirito de violencia e arbitrariedade, que é peculiar á administração do Sr. Adelino de Luna Freire.

O Sr. Malaquias: —V Exc. está censurando ao Sr. Lourenço Cavalcante, que foi quem mandou para lá essa força.

O Sr. Espirito Santo: — A questão é da conservação da força e não da remessa primitiva da mesma.

O Sr. Malaquias —Elle mandou, e as causas têm perdurado até hoje. As condições de hoje são ainda as mesmas.

Um Sr. Deputado: —Mas a razão della já desappareceu.

O Sr. Malaquias: —Não sei.

E' lido, apoiado e sem debate, approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se solicite informações ao Sr. presidente da provincia, a respeito dos motivos pelos quaes se acham destacadas, desde fevereiro do corrente anno, na comarca da Escada, vinte e quatro praças do 14º batalhão de linha, commandadas por um official, tendo cada praça a munição de trinta cartuxos. —*José Climaco.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 92, que se refere ao projecto n. 7 em terceira discussão, que dispõe acerca da compra de apparelhos aperfeiçoados para um engenho de fazer assucar na colonia Isabel.

O Sr. Malaquias observa que por falta de verba o presidente da provincia não poderá dar execução a esta lei, e assim é ate inutil a votação do projecto.

O Sr. José Hygino crê que ha engano da parte do nobre deputado, que acabou de sentar-se: o credito de quatro mil contos ainda não esta esgotado, mas se é verdade que está, não é isso razão para que seja rejeitado o projecto: providenciar-se-ha opportunamente, salvo os meios de execução.

E' approvado o projecto da fórma emendado porque se acha.

E' approvado em primeira discussão o projecto n. 91 deste anno, que approva a innovação do contrato da companhia Ferro Carril, celebrado em 25 de julho de 1879.

A' requerimento do Sr. Jacobina, é dispensado o intersticio da primeira e segunda discussão.

E' sem debate approvado em segunda discussão o projecto n. 74, que abre um credito supplementar de 78:595$000 a diversas verbas do orçamento vigente.

A' requerimento do Sr. Barão de Nazareth, é dispensado do intersticio da segunda á terceira discussão

Entrando em terceira discussão o projecto n. 22 deste anno, o Sr. Abreu e Lima manda á mesa a seguinte emenda:

« Vencimentos dos funccionarios da Escola Normal:

« Director	2:400$000	1:200$000	3:600$000
« Secretario		600$000	600$000
« Lente catedratico	2:000$000	800$000	2:800$000
« Lente das escolas annexas	1:400$000	600$000	2:000$000
« Lente de musica		800$000	800$000
« Porteiro	600$000	360$000	960$000

« Os serventes vencerão uma diaria de 1$600.—*Abreu e Lima.* »

E' sem debate approvada.

Continúa a discussão do projecto n. 57 deste anno, de força publica.

O Sr. Barão de Nazareth (Pronuncia um discurso, que já foi publicado no ns. 152 e 153 deste *Diario*).

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a 2ª discussão do projecto n 45 deste anno, de orçamento provincial.

O Sr. 1º secretario lê as seguintes emendas, que são apoiadas:

« N. 58.—Ao § 7.º—Em vez de 12:650$, diga-se: 15:600$, de conformidade com a tabella n. 3 do regulamento organico da administração do ensino publico, approvado com as de ns. 1 e 2 pela lei n. 1.453 § unico. —*Maximiano Duarte.—J. Climaco.—Cunha Beltrão.—Estevão de Oliveira.—Ferreira Jacobina.—Rego Baptista.—João de Sá.—F. Magarinos.—Abreu e Lima.—Moraes Pinheiro.*

« N. 59.—Ao § 16, diga se: comprehendida a despeza com as cadeiras do sexo masculino da freguezia do Espirito Santo, e povoação do Salto, em Tacaratú, creadas por lei n. 1,362 de 1879.—*Dr. Pitanga.*

« N. 60.—Ao § 54, diga-se: sustento e curativo dos presos pobres, exclusivamente da provincia, 30:000$.—*Abreu e Lima.*

« N. 61.—§ additivo — Para o prolongamento da galeria do esgoto e atterro da cambôa da travessa do Peixoto, 8:000$000. *Abreu e Lima.*

« N. 62.—Ao § 31.—Inclusive a quantia de 1:000$ para as obras da matriz da freguezia do Rio Formoso.—*Eudoxio de Brito.*

« N. 63.—Ao § 50 da despeza.—Em vez das palavras—vencimentos dos guardas—diga-se: para os vencimentos de 10 guardas, 7:000$. —*Paulo de Oliveira.—Ayres Gama.—Lourenço de Sá.*

« N. 64.—Para ser collocada onde melhor convier: Para execução da disposição da lei n. 1.466 de 16 de junho de 1879, 1:200$.—*Dr. Pitanga.—Coelho Catanho.—Dr. Ferreira de Brito.*

« N. 65. § addicional para ser collocado onde convier: 2:000$ para continuação das obras da matriz da freguezia de Santo Antonio, de Jaboatão. *M. Duarte.*

« N. 66.—Ao § 19, accrescente-se: sendo, ao bibliothecario, ordenado 1:400$ e 800$ de gratificação; ao official, ordenado 1:200$ e [illegible] de gratificação; ao porteiro, ordenado [illegible] e [illegible] de gratificação; ao ajudante, ordenado [illegible] e gratificação [illegible].—*M. Duarte.*

« N. 67.—No lugar competente, diga-se: [illegible] para a bomba da rua da Harmonia, na estrada do Arraial, autorisada por lei n. [illegible] de 1879. *João de Sá.*

« N. 68.—1:000$ para a terminação das obras da matriz de Nossa Senhora da Graça, desta cidade.—*Ferreira Jacobina.—Dr. Malaquias.—João de Sá*

« N. 69.—Ao §40, accrescente-se: inclusive ordenado do capitão cirurgião do corpo de policia, 1:600$, e gratificação 800$.—*Dr. Cunha Beltrão.—M. Duarte.—Rochael.—Dr. Malaquias.—Dr. Pitanga.—José Climaco.—E. de Oliveira.—Ferreira Jacobina.*

« N. 70.—Supprimam-se os §§ 40, 41 e 44, menos as palavras finaes deste §—Guarda civica.—*Estevão de Oliveira.—Abreu e Lima.—José Maria.—E. de Brito.—José Climaco.—Andrade Lima.—Cunha Barreto.—Austerliano.*

« N. 71.—Accrescente-se: mais 700$, afim de serem equiparados os vencimentos do professor da escola de aperfeiçoamento (arts. 69 e 75 do regulamento de 7 de abril de 1879) aos dos professores da Escola Normal.—*Estevão de Oliveira.— Eudoxio de Brito.—Maximiano Duarte.— Ferreira Jacobina.— José Maria.*

« N. 72.—Ao § 77, accrescente-se: sendo incluida a quantia de 130$, devida a Manoel Cavalcante de Albuquerque Tavares, dos alugueis da casa que serve de quartel e cadeia na povoação de Correntes, correspondente dita quantia a 26 mezes de alugueis vencidos. *Maximiano Duarte. José Maria*

« N. 73.—Ao § 39, accrescente-se: sendo a quantia de 70$ a Antonio Jovino da Fonseca, ex-professor de Muribeca, de aluguel de casa. No § 77 do mesmo art. 1º, accrescente-se: sendo incluida a quantia de 206$665 para pagamento do mesmo professor Antonio Jovino da Fonceca, de seus vencimentos correspondentes do 1º de maio a 15 de junho de 1875, e 11 de outubro a 12 de novembro de 1878. —*José Maria.—Maximiano Duarte.—José Climaco.*

« N. 74.—No § 19, diga-se: § 19. Empregados da Bibliotheca Provincial, com 30 por cento de augmento aos seus vencimentos, 6:500$. *Abreu e Lima.* »

O Sr. Ayres Gama: — Sr. presidente, é realmente contristador o vacuo que se fez nesta casa, assim que V. Exc. declarou em discussão o orçamento provincial!

Essas bancadas, que ha pouco regorgitavam de illustres representantes da provincia, tão cheios de vida e enthusiasmo, emquanto se discutia a interminavel politica geral, a fórma de governo e outras magnas e estranhas questões, que o uso tem enxertado na discussão da fixação da força policial; essas bancadas, dizia eu, despovoaram-se como que por encanto; e á animação realmente excessiva, que produziam as eloquentes recriminações reciprocas das duas facções, que tão denodamente se dilaceram e estão especulando o infeliz partido liberal, succedeu a mais inexplicavel deserção e um silencio tumular. Mas porque? Sr. presidente, porque não se vai mais tratar dos interesses dos faccionarios nem de seus ajustes de contas eleitoraes, porque do ideal passou-se á vida real; e, em vez de se estar consumindo inutil e desasadamente o precioso tempo em questões, que muito pouco ou nada aproveitam aos interesses reaes da provincia, trata-se agora de estudar seriamente as suas necessidades mais vitaes, e decretar os meios de satisfazel-as.

Eu, porém, que ao contrario de meus illustres collegas, quasi nunca assisto áquellas discussões, não só porque não ligo a ellas a importancia que lhequerem emprestar, e isso naturalmente porque não estou na altura de as comprehender (não apoiados), como principalmente porque envergonho de ver o partido a que pertenço tomar tanto empenho em fazer crer que não sabe ser governo, concorrendo assim para dar ganho de causa aos nossos verdadeiros adversarios, que teem a velleidade de se considerarem os unicos pilotos capazes de occupar o leme do estado; eu, que, não podendo voar ás alturas sem fim do ideal, só sei adejar na baixa atmosphera da vida real, acho-me no meu posto, embora quasi que isolado, sempre que se trata das questões mais pesadas e graves de positivismo e real interesse da provincia, que nos confiou o mandato de prover as suas necessidades vitaes, encarregando a outros de velar junto ao governo central pelos interesses geraes da politica e salvaguarda do programma inscripto em nossas bandeiras.

Sou, portanto, liberal de idéas e não de grupos nem facções; e por isso procuro provar a sinceridade das minhas convicções por factos e não por eloquentes profissões de fé politica em recriminações pessoaes ou do interesse exclusivo de um grupo.

Convencido, pois, que é na realidade e exequibilidade dos orçamentos que consiste uma das primeiras garantias das idéas verdadeiramente democraticas, lamento tão profundamente o mal, que tão descommunal montão de emendas pretendeu causar ao projecto que a commissão, de que tenho a honra de ser relator, offereceu á consideração desta casa.

Hoje que, graças ao requerimento do illustre collega Dr. Jacobina mais bem succedido que o meu, vieram impressas no jornal da casa todas as emendas apresentadas nos dous dias anteriores, posso estudal as em seu conjuncto e corroborar o que já disse e repeti sobre a impossibilidade de serem ellas approvadas.

A somma das despezas autorisadas nessas emendas prefaz a enorme quantia de 249:000$!! sem que entrem neste total as que não alteram as verbas do projecto á que se referem, nem tão pouco aquellas que, concebidas em termos vagos, não determinam a importancia da despeza, que propõem.

Julgo-me dispensado de demonstrar que semelhante augmento de despeza é impossivel, desde que a receita foi calculada unicamente para satisfazer a despeza severamente restricta ás necessidades consignadas no projecto e que, cabalmente comprovadas, não podem ser restringidas sem prejuizo do serviço publico.

Mas o que mais me admira é ver que os nobres autores de todas essas emendas nem mesmo se dignaram justifical-as, e pelo contrario, na occasião de o fazerem, retiram-se das bancadas e deixam-me clamar em um deserto.

O Sr. Malaquias: —V. Exc. ainda é muito feliz. No anno passado tive muitas vezes de fallar diante de dous deputados apenas.

O Sr. Ayres Gama: —O auditorio é hoje duplo do que teve V. Exc., eu acho que é dez vezes menor do que devia ser, pois nem um devia abandonar o seu posto na occasião justamente em que mais precisa se torna sua presença.

O Sr. João de Sá: —Infelizmente acontece sempre isto, quando se trata de materia que não é discussão de força policial.

O Sr Ayres Gama: —Não pretendo ser palmatoria do mundo.

Cumpro o meu dever, cada qual que cumpra o seu, se quizer, e o publico sensato que nos julgue; lastimo apenas o facto, mais pelo abandono das emendas, que apresentaram, afim de que a commissão impugnasse os fundamentos de sua apresentação, do que pela omissão de suas obrigações, que me não cumpre fiscalisar.

Abrindo o exemplo, analysou a commissão antes de hontem mesmo, e na occasião de apresentar, as emendas, que teve de offerecer e que se fundam em documentos, os quaes, só posteriormente á apresentação do seu projecto, vieram ter ás suas mãos, como por exemplo, o quadro da divida de exercicios findos, o qual só foi entregue á commissão no penultimo dia da sessão ordinaria. E' divida que a commissão julga sagrada e cujo pagamento deve figurar na frente da despeza da provincia do futuro exercicio.

Havendo a commissão orçado, segundo os dados officiaes que lhe foram offerecidos, as despezas mais imprescindiveis em.......... 3.064:275$782, passou a estudar as complexas e variadas fontes da receita, afim de produzirem a somma equivalente ás suas necessidades. Mas os nobres deputados não querendo attender á conveniencia de alliviar o mais possivel as classes productivas do enorme acervo de impostos, que lhe atrophia a existencia, augmentam por tal fórma a despeza, que terão necessariamente de sobrecarregar a população de novos impostos, e inutilisar completamente todo o trabalho da commissão, fazendo em maior escala aquillo mesmo, que censuravam aos nossos adversarios.

Se ao menos se dignassem os autores de taes emendas justificar a necessidade desse augmento, [illegible] vez até [illegible] exploração de novas fontes de receita; mas assim, não.

O Sr. Abreu e Lima: —Na discussão da receita restabelecer-se-ha o equilibrio com a despeza.

O Sr. Ayres Gama: —Não basta isto, porque antes de augmentar as verbas de imposição, cumpre-nos provar cabalmente a necessidade da despeza, justificativa unica da decretação de novos impostos ou augmentos dos já existentes.

O Sr. Barão de Nazareth: — Quando se discutir a receita, hei de indicar um meio de eleval-a.

O Sr. Ayres Gama: —E a commissão agradecerá a V. Exc. tão importante auxilio; mas entende que não deve pedir nem a casa votar qualquer augmento na imposição, sem que fique cabalmente provada a necessidade ou antes urgencia da despeza, que houver dado lugar a esse recurso, o qual julgo extremo e muito melindroso.

O Sr. Malaquias: — V. Exc. está provando a vantagem de votar-se em primeiro lugar a receita.

O Sr. Ayres Gama: — Pelo contrario, a receita não pode ser decretada sem que fique bem determinada a despeza, a qual constitúe a sua razão de ser.

A commissão de orçamento não póde ser responsavel pelas deliberações desta assembléa, que em sua soberania não admitte fiscalisação; mas deve em todo o caso apresentar as razões de ordem publica em que se fundou para organisação do seu trabalho e para opposição ás emendas que sem motivo algum plausivel tentam aniquilal-a.

O Sr. João de Sá: — Infelizmente ha no proprio seio da commissão membros divergentes.

O Sr. Malaquias: — Isto não é um mal.

O Sr. Ayres Gama: — E' até um bem, porque prova que os seus membros pensam livremente, e neste caso não é de lastimar que divirjam em suas opiniões. Do embate ou discussão de suas idéas oppostas, só pode surgir a luz.

Já me tendo pronunciado hontem contra as emendas, que me pareceram até inadmissiveis, como congrua dos coadjutores e outras quejandas; sommei hoje as que pretendem fazer doações ás diversas igrejas e achei a enorme quantia de dezenove contos de réis E' notavel! quantia igual á congrua dos coadjutores, que ja declarei ser metade da que sempre foi marcada antes de sua acertada eliminação.

E' preciso que esta patriotica assembléa acabe por uma vez com a abusiva praxe de sobrecarregar annualmente o orçamento com essas doações ás igrejas e capellas da provincia.

O culto é uma necessidade puramente individual e nada tem com a collectividade chamada Estado, o qual por sua vez é um todo que se compõe dos elementos mais heterogeneos em materias de crenças religiosas; e o exemplo dado pela reforma eleitoral, que ora se discute no parlamento nacional, são a prova de que essa grande verdade já atravessou o oceano e identificou-se com essa grande nação, onde a disposição do § 3º do art. 95 da constituição caducou, ou antes está sendo offuscado pelas luzes do seculo.

O producto do imposto lançado sobre os judeus, protestantes ou mahometanos não deve, não pode ser applicado ao esplendor do culto exclusivo dos catholicos, uma vez que igual favor não se concede ás outras crenças. O Estado não pode ser atheu; mas tambem não pode ser injusto nem exclusivista.

As liberdades modernas, espancando as trevas do ignominioso passado, teem estabelecido a sã doutrina de que cada seita pague o seu culto. O contrario é uma desigualdade flagrante entre as idéas, é dar uma força horrivel á maioria, é armar o passado organisado contra o futuro que quer desabrochar, é oppor á sciencia os ignorantes, e á idéa o numero, é opprimir o progresso

Sectario fiel das idéas livres e conseguintemente liberal em toda a plenitude do termo, não posso deixar de aproveitar esse ensejo de congratular-me pelo passo agigantado que o parlamento liberal pretende dar na estrada do progresso e da civilisação, ampliando os direitos politicos dos cidadãos que não querem ou não podem iniciar-se em uma seita que a instituição pretendia á *fortiori* privilegiar.

Não admira pois, Sr. presidente, que eu enxergue uma injustiça manifesta em fazer pagar um culto pelos contribuintes que não o seguem e até lhe são adversos!...

Mas, se além do argumento da injustiça, eu já apresentei anteriormente outro, e talvez mais valioso, a carencia de meios para dar á todas as igrejas e capellas em ruinas o que ellas precisam para sua reconstrucção ou reparo, quanto mais para doar as que não estão nem arruinadas nem em construcção, com o que ellas querem para mero esplendor do culto?...

O Sr. João de Sá: — Então V. Exc. não quer nem padres nem igrejas?

O Sr. Ayres Gama: —Essa conclusão não é logica, nem as premissas por mim estabelecidas a podem autorisar. A minha crença individual nada tem com o que acabo de dizer.

Essencialmente tolerante, porque penso que a paz social é impossivel sem a liberdade, a igualdade e a justiça, sou o primeiro a respeitar todas as seitas, que tenham por alvo a moral, base unica de toda a harmonia social.

São, portanto, inadmissiveis todas estas emendas, que tentam desviar as rendas publicas de seu fim legitimo para auxiliar esta ou aquella irmandade ou confraria, esta ou aquella igreja a sustentar com mais ou menos esplendor o seu culto. Os fieis, aos quaes aproveita a igreja ou capella, que a façam, se querem de bôa fé a pompa ou magnificencia do seu culto.

Na sessão de hontem offereceu a commissão de orçamento uma emenda para que fosse riscado o § 76 do projecto, e vou explical-a: Desejando a commissão completar o seu trabalho por uma medida de alta conveniencia e economia, reservou para resgate da divida mais onerosa da provincia a quantia que devia sobrar da receita sobre a despeza, e por isso, deixando em branco a cifra dessa verba, aguardava-se para, depois de approvada toda a despeza, apresentar, afim de completar essa verba, a quantia que devia ser destinada a tão importante transacção; mas vendo pelo afan com que são apresentadas as emendas, o desejo incopugnavel de augmentar a despeza, e reconhecendo que era não só absorvida como até mesmo excedida no tresdobro ou mais a quantia reservada para aquelle fim, e que não foi impressa, offerece a emenda para que seja eliminada aquella verba, que não tem mais razão de ser.

E' o quanto me occorre dizer por agora sobre o orçamento, pedindo aos meus nobres collegas que, considerando a provincia como uma pessoa moral, tenham sufficiente força de resignação para não votarem despezas, que a provincia não póde satisfazer. Assim como cada um de nós se priva de muita cousa util e até necessaria, porque não tem meios de as adquirir, assim tambem é forçoso que a provincia faça o sacrificio de não querer despender mais do que lhe permittem seus mingoados recursos. (Muito bem, muito bem.)

São lidas e apoiadas mais as seguintes emendas:

« Supprimam-se os §§ 40 e 44, menos as palavras finaes deste §, Guarda Civica. — *Estevão de Oliveira.—Abreu e Lima.—José Maria.—Eudoxio de Brito.—José Climaco.—Andrade Lima.—Cunha Barretto.—Austerliano.* »

O Sr. Malaquias tendo a infelicidade de subir á tribuna sempre em hora bastante adiantada, principalmente quando se trata de materia de grande importancia como é o orçamento provincial, vê-se obrigado a restringir o mais possivel as considerações, que porventura tem de fazer.

Tratando-se de um projecto para o qual a attenção da assembléa deverá se fixar, não acha razoavel que a discussão corra da fórma porque vai, isto é, nem os autores das emendas vêm esclarecer a assembléa, provando a necessidade dellas, nem a illustrada commissão, conhecedora do estado financeiro da provincia, nos vem dizer quaes as emendas que devem ser preferidas, quaes as que devem ser rejeitadas.

Faz observar que a illustrada commissão mostrou-se desejosa de estabelecer o equilibrio provavelmente entre a receita e a despeza da provincia.

Sendo de bom economista procurar equilibrar o que se gasta com o que se arrecada, nota o orador que apezar disso nem sempre é possivel estabelecer-se o equilibrio, porque muitas vezes despezas imprevistas e necessarias apparecem, e neste caso não ha remedio se não lançar mão dos recursos extraordinarios.

O orador precisa, portanto, que a nobre commissão venha dizer o que pensa a respeito das emendas apresentadas, se estão em condições de ser approvadas, ou se, no caso contrario, por isso que não dizem respeito a obras inadiaveis, obras que em vista do estado financeiro da provincia, concorrerão para augmentar mais e mais o desequilibrio.

Todavia obras existem que estão no caso de ser attendidas.

Emfim, o orador precisa que a illustrada commissão, compulsando as diversas emendas, que foram offerecidas, esclareça a casa, afim de habilital-a a decidir-se por estas ou por aquellas.

O Sr. Ayres Gama: —V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Malaquias faz signal de assentimento.

O Sr. Ayres Gama: —Todas aquellas emendas que não concorrerem para augmentar extraordinariamente a despeza, a commissão não se póde oppor á ellas.

O Sr. Malaquias observa que a resposta da commissão é um pouco vaga, porque não o livra do embaraço em que se acha.

Diz que a commissão tem obrigação de estabelecer um quadro comparativo das emendas, mostrando quaes as que devem ser approvadas e quaes as que devem ser rejeitadas.

O Sr Ayres Gama: A commissão é impossivel estabelecer qualquer comparação, porque ella não tem sciencia da necessidade de cada uma dellas.

O Sr. Malaquias diz que já que a commissão não póde fazer este quadro comparativo, elle irá fazendo á respeito de algumas emendas.

Existe na mesa uma emenda, que nem póde ser aceita; e, entretanto, ella ahi está. E' a emenda que acaba com tres lugares na secretaria do governo. Ora, esta emenda não podia ser aceita em vista do regimento, e isto mesmo cumpria que fosse dito pela commissão.

O Sr. Ayres Gama: —Declaro que me passou desapercebida esta emenda.

O Sr. Malaquias faz ver que só por uma lei especial é que os empregos podem ser creados ou supprimidos. Si se quer acabar com um emprego, é preciso que seja por meio de uma lei especial.

O Sr. Abreu e Lima: —O mesmo fim se consegue, acabando com a quota na lei do orçamento.

O Sr. Malaquias observa que isto é um meio irregular de se conseguir taes suppressões.

A missão da commissão é externar o seu modo de pensar á respeito de cada uma das emendas; o contrario disto é estabelecer um mao systema.

E' o que tem a dizer.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Acudindo ao appello do nobre deputado que acaba de sentar-se, eu, como membro da commissão de orçamento, não posso deixar de vir á tribuna protestar contra a injusta arguição, que o nobre deputado acaba de lançar á commissão.

O Sr. Malaquias: — Pelo contrario, pugnei pelas boas praticas orçamentarias.

O Sr. Paulo de Oliveira: — O meu nobre collega, digno relator da commissão, por mais de uma vez se tem levantado para protestar contra o enchame de emendas, que têm sido apresentadas, e cuja responsabilidade o nobre deputado increpou á commissão, responsabilidade esta que por certo não lhe póde caber.

A commissão organisou o seu trabalho em vista dos dados, que lhe foram fornecidos pelo thesouro, comparou o estado da receita da provincia com as suas necessidades e distribuio a receita, de modo a restringir o mais possivel o onus da provincia, e tambem alliviar a população dos enormes impostos, que já pesam sobre ella.

O Sr. Ayres Gama: — Foi este o nosso fim.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Foi o fim da commissão, fim patriotico, que uma assembléa liberal não póde deixar de louvar.

Se os nobres deputados viessem á tribuna justificar suas emendas, a assembléa teria cabal conhecimento d'ellas, e a commissão podia sobre cada uma dellas formar seu juizo; mas não havendo esta justificação, a commissão, *prima face*, não póde emittir com vantagem sua opinião, quer para combatel-as, quer para aceital-as e então deixa isso ao criterio da assembléa. Foi isto justamente o que fez o relator da commissão.

Já vê o nobre deputado que foi injusto, quando disse que a commissão se quedava em face do enchame de emendas que se mandava á mesa.

A commissão procurou equilibrar os algarismos do orçamento; mas desde que a assembléa em sua maioria votar por estas emendas, por mal cabidas que ellas sejam, qual é a responsabilidade que pode provir d'ahi á commissão? A commissão pode votar contra estas emendas e mesmo protestar contra ellas; mas á maioria da assembléa, sendo soberana, procede como julga mais acertado. O nobre deputado deve estar lembrado de que o meu nobre collega, relator da commissão, ha pouco apellou para o patriotismo desta assembléa e individualmente tambem para cada um dos nobres deputados.

Ora, deste appello se evidencia que o que a commissão quer é sómente o equilibrio do orçamento.

Quanto á emenda, que supprime tres lugares de collaboradores na secretaria da presidencia, eu não sei se foi designadamente para supprimir os lugares ou se sómente para supprimir os vencimentos.

O Sr. Malaquias: — Supprimir os lugares ou supprimir os vencimentos, que correspondem a esses lugares, é uma e a mesma cousa.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Não é a mesma cousa, porque se hoje esta assembléa supprime os vencimentos a esses lugares, póde outra depois reconhecer que esses lugares devem ser mantidos, ella restabelece os vencimentos, e os lugares são preenchidos. (Apoiados).

Vê, pois, o nobre deputado que não póde vir d'ahi nenhuma responsabilidade á commissão de orçamento.

Assim, Sr. presidente, eu ainda abundando nas considerações do meu nobre collega, relator da commissão, faço um appello a todos os nobres deputados para que justifiquem as suas emendas, afim de que a commissão as tome em consideração, e pelas razões de sua fundamentação as aceite ou combata; —uno os meus rogos aos delle para que o seu appello seja tomado na devida consideração.

O Sr. Malaquias: — Este é que é o bom systema.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Ja que estou na tribuna, faço um pedido ao nobre presidente da casa para que alternadamente S. Exc. dê na 1.ª parte da ordem do dia o projecto do orçamento provincial, para que a sua discussão tenha lugar diante de todos os senhores deputados, que teem apresentado emendas, e estes as justifiquem para que se conheça o grão de necessidade de cada uma dellas.

O Sr. Presidente: — Farei por satisfazer ao nobre deputado.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Tenho concluido.

O Sr. José Hygino: — Mandei á mesa uma emenda, Sr. presidente, e, em vista do appello que um dos membros da commissão de orçamento fez a todos os deputados que tem apresentado emendas ao art. 1º do projecto, estou constituido na necessidade de varrer a minha testada, e creio que o posso fazer, pois a minha emenda não está comprehendida no numero daquellas, que trazem augmento de despezas improductivas ou por ora dispensaveis.

O Sr. Ayres Gama: —Por isso colloco-a na excepção.

O Sr. José Hygino: —Agradeço a V. Exc. a declaração que acaba de fazer acerca da minha emenda.

O director das obras publicas solicitou em seu relatorio que se marcasse a quantia necessaria para reparo e conservação das estradas de Palmares; e, attendendo a esse pedido, a nobre commissão de orçamento consignou no projecto a verba de 63:000$000 para o fim indicado.

São tres as estradas a que o director das obras publicas se refere, a que liga a cidade de Palmares ao Bonito e á colonia Soccorro, e a estação de Agua-Preta á villa de mesmo nome; foram todas feitas pelos retirantes de Palmares, e portanto não custaram nada á provincia. Presentemente acham-se em pessimo estado; e se não forem reparadas com brevidade, arruinar-se-hão de todo.

O Sr. José Maria: —Isto é verdade.

O Sr. José Hygino: —Ha pouco tempo passei por uma dellas; e, se não tivesse a certeza de que é uma estrada de rodagem, não acreditaria. Convém, pois, acreditar o que se fez.

A minha emenda vem em auxilio do director das obras publicas, recommendando que se continue a estrada da estação de Preguiça á villa de Agua Preta até o povoado da Jacuipe, sito á margem esquerda do rio desse nome.

Essa estrada de Jacuipe, Sr. presidente, não é de simples interesse local serve directamente os interesses da provincia; não só porque dará lugar a serem melhor aproveitados os terrenos fertilissimos existentes á uma e outra margem do rio, como principalmente porque attrahirá para a linha ferrea ingleza assucares, que actualmente procuram a provincia das Alagôas, por ser mais facil a sahida por aquelle lado.

Vê V. Exc. que a minha emenda tem por fim o augmento immediato da producção, e conseguintemente o augmento da receita. (Apoiados.)

O Sr. Malaquias: — Já ha um projecto neste sentido.

O Sr. José Hygino: —O que ha é uma lei do anno passado, concedendo privilegio para a construcção de uma estrada de ferro. Mas nada ha feito, e é duvidoso se alguma cousa se fará. Ja existe a estrada da estação de Agua Preta á villa desse nome, e é facil prolongal-a até o povoado de Jacuipe. Ha muitos annos que os habitantes do municipio de Agua Preta solicitam á administração este melhoramento; e um presidente de provincia, creio que o Sr. conselheiro Paranaguá, recommendou no seu relatorio a esta assembléa que se votasse quota para a construcção da estrada de Jacuipe, que considerava de muita utilidade para a provincia. Com effeito, a ultima assembléa liberal da situação progressista consignou no orçamento a verba de 40 contos para esse fim; mas nada se fez, e as cousas estariam no mesmo estado, se a patriotica commissão de soccorros de Palmares não tivesse a feliz lembrança de aproveitar os numerosos retirantes agglomerados naquella cidade para a construcção das 3 estradas de que fallei.

Ainda este anno os municipes de Agua Preta dirigiram uma representação a esta casa, instando pela construcção de dita estrada e compromettendo-se a fornecer todo o material necessario. A representação foi á respectiva commissão, esta deu seu parecer favoravel, concluindo por um projecto, que não foi discutido por falta de tempo.

O Sr. Barão de Nazareth: —E' verdade

O Sr. José Hygino: —Feita esta exposição, creio que a casa não se recusa a aceitar a minha emenda (apoiados).

O Sr. Malaquias apresentou uma emenda distrahindo 30:000$000 dos 63 destinados ás estradas de Palmares, e applica-os á construcção de um paço para o thesouro provincial. Comquanto a quantia de 30 contos seja muito diminuta, a idéa é boa e aproveitavel; mas parece-me que, tendo nós de preferir entre a construcção de um edificio e o serviço da conservação e construcção de estradas, não ha que vacillar na escolha. Venham primeiro as estradas (apoiados).

Dada a hora, o Sr. presidente designa para a sessão seguinte esta ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 60, 88 e 89; 2ª da emenda ao projecto n. 22; discussão dos projectos ns. 24, 48 e 91, todos deste anno; 3ª de pareceres de leis não sanccionadas sob o n. 14, e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 22 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo, informado, o requerimento de João Chrysostomo de Aquino e Silva.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando ter officiado ao thesouro provincial no sentido do officio n. 168.—Inteirada.

Foram approvados seis pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 40, 48, 53, 74, 88 e 91.

Foram a imprimir os quatro projectos seguintes, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de orçamento municipal, e o segundo da de negocios ecclesiasticos:

N. 104. Augmentando com a quantia de 2:500$ a verba—eventuaes da camara municipal do Recife.

N. 105. Autorisando o administrador da capella de Santo Amaro de Serinhãem a fazer um cemiterio no povoado desse nome.

N. 106 Concedendo uma loteria de 120 contos para as obras da matriz de Bom-Conselho.

N. 107. Autorisando a edificação de uma casa de mercado e de outra, que poderá ser comprada, para servir de cadeia, sala de audiencia e jury em Bom-Conselho.

Foi approvada uma proposta feita de conformidade com o art. 36 do regimento interno, fixando os vencimentos do official-maior e do 1º official.

Passando se á ordem do dia, continuou a 2ª discussão do projecto n. 45 (orçamento provincial), e vieram á mesa mais oito emendas ao art. 2º, sendo approvadas as de ns. 1 a 12, 15, 17, e 1ª parte da de n. 16, rejeitadas a 2ª parte desta e as de ns. 13, 14, 18 e 19, ficando prejudicada a de n. 23, e deixando-se de votar as demais por falta de numero. Oraram os Srs. Barão de Nazareth, José Hygino, Lourenço de Sá e Ayres Gama. Entrando em discussão o art. 3º, oram os Srs. Lopes Machado e Ayres Gama, que envia á mesa uma emenda ficando tambem encerrada a discussão pelo motivo acima.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia de hoje a mesma.

Secretaria da presidencia—Foi-nos enviado o seguinte para publicar:

« Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — Directoria da agricultura.—2ª secção. — N. 2.—Circular.—Rio de Janeiro, ... de maio de 1880. — Illm. e Exm. Sr.—No intuito de regularisar o cumprimento do preceito estabelecido no art. 1º da lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, relativamente á indemnisação de 600$000 em titulos de renda com o juro annual de seis por cento e pelo prazo de 30 annos, aos senhores das mãis de ingenuos que, na fórma das disposições em vigor, tiverem optado pela mesma indemnisação; declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que nesta data solicito do ministerio dos negocios da fazenda a expedição das necessarias ordens, afim de que a entrega dos mencionados titulos, aos quaes se refere o art. 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, só torne se effectiva mediante autorisação prévia deste ministerio, expedida depois de convenientemente examinados os processos instaurados de accordo com os arts. 10 a 14 do citado decreto; processos que, terminados sem o recurso suspensivo para o thesouro, a que allude o ultimo daquelles artigos, serão remettidos por V. Exc. a este ministerio, que opportunamente os devolverá. Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Buarque de Macedo.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Freguezia da Boa-Vista. — Nesta freguezia pleitearam as eleições de vereadores e juizes de paz, os conservadores, os liberaes, os republicanos e os artistas, dando o resultado da apuração o seguinte:

Vereadores

Major João Francisco Antunes	501
Dr. José Mariano	494
Dr. Praxedes Pitanga	493
José da Silva Loyo Filho	489
Dr. Chacon	476
Barão de Nazareth	474
Dr. Democrito Cavalcante	471
Francisco Gonçalves Torres	469
Dr. Alcoforado Filho	460
José Ferreira Baltar	458
Francisco Faustino de Brito	400
José Pedro das Neves	321
Dr. José F. de Barros Rego	300
Joaquim Salvador P. de S. Cavalcante	200
Pedro Paulo dos Santos	85
João dos Santos Ferreira Barros	84
Dr. A. de Souza Pinto	82
João Walfredo de Medeiros	81
Dr. José Domingues da Costa	69
Marcellino José Bento de Souza	68
Manoel do A. do Cajú	61
Dr. Carlos Engenio D. Mavignier	50
Manoel A. Viegas Junior	38
João Joaquim Alves	16
Francisco de Paula Mafra	9
Manoel Paulo de Albuquerque	7
Manoel José Gonçalves Braga	4
Paulino Rodrigues de Oliveira	4
Dr. Ignacio Alcebiades Velloso	3
Antonio Carneiro da Cunha	2
Francisco dos Santos Neves	2
Felix A. Alves Mascarenhas	1
Antonio Ferreira Guedes	1
Manoel B. de Salles Menezes	1
Antonio Victor de Sá Barreto	1
Manoel G. Ferreira Costa	1

Juizes de paz

Coronel Decio d'Aquino Fonseca	562
José Francisco Bittencourt	514
Hermino Egydio de Figueiredo	527
Elisio Alberto Silveira	521

Supplentes

Tenente-coronel Antonio C. M. Rios	497
Joaquim Salvador P. de S. Cavalcante	485
Dr. Luiz Demetrio Dias Simões	473
Joaquim de Gouveia Cardoso	471

Vereadores do municipio do Recife Eis o resumo da votação nas parochias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça:

Dr. José Mariano	1649
Francisco Gonçalves Torres	1557
José Ferreira Baltar	1529
José da Silva Loyo Junior	1527
Francisco Faustino de Brito	1503
Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque	1377
Barão de Nazareth	1327
João Francisco Antunes	1326
Dr. Chacon	1325
Dr. Alcoforado Junior	1311
Dr. Barros Rego	1074
Dr. Pitanga	1013
José Pedro das Neves	631
João Joaquim Alves	501
Dr. Feitosa	392
Manoel Paulo de Albuquerque	82
Padre Mello	263
José Dativo P. Bastos	219
Joaquim Salvador P. de Siqueira	200
João Walfredo de Medeiros	145
Dr. Souza Pinto	140
Dr. José Domingos da Costa	123
Pedro Paulo dos Santos	109
João dos Santos F. Barros	109

Fallecimento. — Victima de antigos padecimentos, que desde muito o traziam prostrado no leito, falleceu na noite de ante-hontem para hontem, o distincto pernambucano Mamede Simões da Silva, provecto official da marinha brasileira, em a qual tinha o posto de chefe de esquadra graduado.

Era homem maior de 60 annos; mas ainda forte antes de ser accommettido pelos soffrimentos rheumaticos, principal causa da sua morte.

Como militar, que o era de boa nota, o chefe Mamede tomou parte nas guerras platinas e na do Paraguay, sendo que nesta distinguio-se muito, ganhando merecidamente as suas dragonas de official general.

Era o illustre finado commendador da ordem militar de Aviz, official da imperial ordem da Rosa, e cavalheiro da de N. Sra. da Conceição de Villa-Viçosa de Portugal, e ornavam-lhe mais o peito a medalha de prata da *passagem do Tonelero* e outra igual da *guerra do Paraguay.*

O sahimento teve lugar hontem á tarde, sendo o feretro levado da rua Augusta n. 187 para o cemiterio publico, acompanhando-o muitos amigos e collegas, e fazendo as honras funereas um piquete de cavallaria e um contingente de infantaria de linha.

A' sua illustre familia apresentamos nossos pezames.

A hecatombe da Victoria — Damos em seguida dous documentos interessantes para a historia lugubre da hecatombe da Victoria. E' o primeiro o auto de vistoria feito naquella cidade em um caixote de cartuchame, sahido do arsenal de guerra; é o segundo o auto do depoimento do capitão honorario Antonio de Paula Cavalcante de Almeida, conhecido por *capitão Tibartino.*

O primeiro documento nos foi ministrado em copia pelos collegas do *Tempo*, que o receberam de pessôa de sua inteira confiança; o segundo transcrevemos do *Jornal do Recife*, de hontem, que, mais feliz do que nós, póde obtel-o ante-hontem do Sr. escrivão do Dr. delegado da capital.

A' proposito, cumpre-nos rectificar em dous pontos o que hontem dissemos acerca deste assumpto. O *capitão Tiburtino* não foi recolhido á fortaleza do Brum, porem sim á casa de detenção. A certidão que requeremos não podia ser passada pela secretaria de policia, porque o original, tendo sido lavrado pelo citado escrivão da delegacia, estava em mão desse funccionario e pois só elle podia dar a certidão.

Sobre elle recaia, pois, a critica que hontem fizemos, critica tanto mais justa quanto não lhe faltou tempo para dar ao collega do *Jornal do Recife* o que não póde ou não quiz dar-nos, mediante o estipendio do regimento.

Do collega não temos a menor queixa por isso. Elle estava no seu direito, requerendo a certidão e procurando obtel-a o mais depressa possivel. A nossa queixa é do Sr. escrivão, por não nos ter tambem attendido em tempo.

Trazendo-nos hontem a certidão, rejeitamol-a, por que, sendo ja publico o auto pelo *Jornal do Recife*, podiamos usar delle, como vamos usar, pedindo venia ao collega.

Eis os documentos:

Auto de vistoria em um caixote

Aos 30 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, nesta cidade e comarca da Victoria, provincia de Pernambuco, na casa de residencia do delegado de policia, o capitão Ernesto Alves Pacheco, onde eu escrivão me acho, presentes o mesmo delegado commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado e os peritos nomeados tenente Manoel de Alcantara Souza Cousseiro e alferes Henrique José da Costa Guimarães, officiaes do exercito residentes nesta cidade e pessoas entendidas, e as testemunhas Francisco Maria Soares de Lima e Jeronymo Eduardo Pereira Borges, moradores nesta mesma cidade; o capitão delegado deferio aos peritos o juramento dos Santos Evangelhos de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que souberem e encontrarem e em suas consciencias entenderem, e encarregou-lhes que procedessem á exame em um caixote de que trata a petição do supplicante Pedro Leite dos Santos, e que respondessem aos quisitos seguintes:

1.º Se esse caixote servio para guardar cartuchos destinados á armas de fogo;

2.º Qual a capacidade do mesmo em relação á quantidade de cartuchos que podia conter;

3.º Se tem signal que revele a sua procedencia; isto é, se mostra ter pertencido ao governo;

4.º Se é novo ou velho, ou tem signaes de haver servido em data recente, e afinal se o caixote presente é o mesmo encontrado na igreja do Rosario, e se é exacto que esse caixote foi trazido á esta cidade pelos almocreves Pinto e Galdino.

Em consequencia, passaram os peritos á fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias, concluidas as quaes declararam o seguinte:

ILEGÍVEL

que examinando o caixote que lhes foi apresentado reconhecem ser um cunhete destinado para conduzir cartuchame embalado, e que portanto respondem : ao 1.º quesito, isto é, que o caixote de que trata a petição, servira para guardar cartuchos destinados á arma de fogo ; ao 2.º, que oitocentos cartuchos, não só pelo seu tamanho, como pelo algarismo indicativo, existente na tampa do dito cunhete ; ao 3.º, que tem os signaes indicativos de sua procedencia, os quaes são as iniciaes C. R., que quer dizer carabina raiada, o algarismo —800— e em seguida á palavra —embalados—, a palavra —Campinho—, que quer dizer a estação em que elles foram fabricados, isto é, 800 cartuchos embalados, fabricados no laboratorio de guerra do Campinho, os quaes signaes se acham na coberta do cunhete, sendo que em um dos lados ha o algarismo 1.83..., indicando a remessa da referida estação ao arsenal de guerra, e as iniciaes A. G., que querem dizer arsenal de guerra, e ao outro lado a palavra Pernambuco ; ao 4.º, que o cunhete é velho, o que é conhecido pelo azinhavrado zinco que forra o cunhete, e pelos furos duplices dos parafusos respectivos ; e quanto ao final deste quesito, que ignoram se o cunhete presente é o que foi encontrado na igreja do Rosario e foi conduzido pelos almocreves Galdino e Pinto Pimpa.

E são estas as declarações que, em sua consciencia e debaixo do juramento prestado, teem á fazer.

E por nada mais haver, deu-se por concluido o exame ordenado e de tudo se lavrou o presente auto, que vai por mim escripto e rubricado pelo capitão delegado, e assignado pelo mesmo, peritos, testemunhas e o Dr. promotor publico interino da comarca Leandro Francisco Borges, que assistio á todo auto commigo, escrivão, Antonio Ludgero da Silva Costa, que o fiz e escrevi, do que tudo dou fé.

Em tempo : declaram os peritos, com relação ao quarto quesito que o cunhete, embora velho, como já fica declarado, tem signaes de ter sido aberto recentemente como indica o brilho e a nitidez dos lugares em que foram quebrados os parafusos da tampa do mencionado cunhete. O capitão, *Ernesto Alves Pacheco*.—O tenente *Manoel Alcantara de Souza Cousseiro*.—O alferes, *Henrique José da Costa Guimarães*.—*Francisco Maria Soares Lima*.—*Jeronymo Eduardo Pereira Borges*.—*Leandro Francisco Borges*.—*Antonio Ludgero da Silva Costa*.

Auto de perguntas feitas ao capitão honorario do exercito Antonio de Paula Cavalcante de Almeida.

Perguntado qual seu nome, idade, naturalidade, estado, profissão e se sabe ler e escrever ? Respondeu chamar-se Antonio de Paula Cavalcante de Almeida, conhecido por capitão Tiburtino, de 42 annos de idade, natural de Santo Antão, solteiro, pensionista do governo, sabe ler e escrever.

Perguntado o que sabe a respeito dos acontecimentos havidos na Victoria no dia 27 de junho ultimo ? Respondeu que no sabbado, 26 de junho passado, elle respondente dirigio-se á casa do delegado de policia a chamado deste e em sua companhia foi á casa do juiz municipal Dr. Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, e ahi chegando este lhes perguntara porque motivo ainda não tinha sido arrombada a porta da igreja, e como o delegado ponderasse não ter recebido ordens para tal fim, o Dr. juiz municipal lhe dissera que mandasse chamar um carpina para arrombar a porta da referida igreja e que depois collocasse a tropa dentro da mesma ; que em seguida o delegado mandou chamar um carpina e deu ordens ao cabo que tocasse a reunir ; feito isso e tendo comparecido o destacamento na porta do referido delegado, este fez distribuir ás praças em numero de 16, cada uma dellas, um maço com dez cartuchos e tambem dez espoletas.

Feito isto, seguiram, elle respondente, o capitão Ursulino Torreão, o carpina portuguez de nome Antonio e a força, para a igreja do Rosario, que servia de matriz ; ao chegarem ao ponto determinado forçaram uma porta que existe no corredor da igreja, e não podendo abril-a invadiram a casa do sachristão e por essa fórma poderam entrar no corredor da igreja, onde arrombaram a porta da sacristia, collocaram uma nova fechadura, que foi comprada por 2$, mandados pelo Dr. Nicoláo, e assim de posse da mesma igreja, abriram as porta para darem entrada a força publica que ficou abrigada dentro da igreja.

Disse que no mesmo dia, ao escurecer, foi conduzido para a igreja o cunhete que tinha sido aberto em casa do delegado, e que elle respondente presume conter 1,000 cartuchos.

Disse que das 10 para ás 11 horas da noite do referido dia appareceu na igreja um grupo de 30 a 40 homens, commandado por um individuo de nome Cabral ; que esse grupo que se achava devidamente armado entrou para a igreja por ordem do Dr. juiz municipal e capitão Ursulino da Cunha Torreão.

Que essa gente foi remettida do engenho Gamelleira pelo tenente José Francisco Pedroso ; que á noite collocaram-se sentinellas em varios pontos, nada havendo mais até o dia seguinte.

Disse que no domingo 27, pelas 5 horas da manhã, recolheu-se da igreja para sua casa, onde foi dormir ; que pelas 11 horas da manhã o Dr. Nicoláo lhe mandara um cavallo, chamando-o para ir á sua presença ; que se dirigindo á casa daquelle juiz já não o encontrou por haver-se retirado com sua familia para o engenho Pombal, de propriedade de José Cavalcante Wanderley ; que elle respondente, voltando á igreja, estivera a conversar com o capitão Ursulino Torreão, o tenente-coronel Francisco José Alvares, o collector Manoel Lydio Alvares dos Prazeres e outras muitas pessoas cujos nomes não póde declarar ; que havia então cerca de 200 homens, em grande parte armados e que tinham vindo dos engenhos Gamelleira, Pombal, Canha e Miriagabas.

Disse que o delegado de policia mandara collocar uma sentinella na rua do Genipapo com ordem expressa de avisar quando se aproximasse a gente do grupo do Dr. Ambrosio ; que quando elle respondente estivera a conversar na igreja pelas 11 horas do dia 27, o delegado de policia Ursulino Torreão lhe mostrara um officio datado de 19 de junho e recebido naquella occasião, dirigido pelo Dr. chefe de policia, ordenando que a força fosse retirada da igreja e collocada em lugar muito distante ; que á vista disso, elle respondente e o capitão Torreão foram á casa do Dr. Nicoláo saber se deviam retirar a força, que depois das ponderações feitas por elle respondente e pelo delegado de policia, o juiz municipal lhes dissera que nada temessem, que elle responderia por tudo e que era costume ou mera formalidade os chefes de policia officiarem, recommendando moderação e prudencia em epoca eleitoral ; que essa conversa tivera lugar pelas 4 horas da tarde pouco mais ou menos e ao voltar o juiz municipal do engenho Pombal, para onde havia conduzido a familia ; que o Dr. Nicoláo, ao entrar na cidade de volta daquelle engenho, fôra á porta da igreja e dissera : « Canalhas, pensam que eu corri ? Estão enganados, estou aqui. »

Que em seguida dirigira-se a dous cavalleiros que se achavam á porta do Dr. Leandro e depois de mandar pelos soldados correl-os, espancal-os e ferir a um delles, os fizera recolher á prisão. Disse que estes homens nada faziam além de conversar com o Dr. Leandro ; que o Dr. Nicoláo achava-se armado com um rewolver e acompanhado de um guarda-costas, tambem armado ; que pelas 5 horas da tarde do referido dia 27 a sentinella que se achava na rua do Genipapo veio avisar ao delegado de policia que se aproximava a gente do Dr. Ambrosio ; Que incontinente o juiz municipal estendera em linha de batalha os paisanos armados que se achavam á sua disposição, commandados pelo tenente Christovão Alvares dos Prazeres ; que os soldados e os paisanos commandados pelo delegado de policia Ursulino Torreão tiveram ordem de correr varetas ; que chegando o Dr. Ambrosio á frente de muitos cavalleiros e de grande numero de peões, que dirigio-se á porta da igreja e teve uma altercação com o delegado de policia e que procurando entrar foi a isso obstado pela mesma autoridade, com quem tivera um principio de lucta.

Disse que nessa occasião o Dr. Nicoláo discutira fortemente com uma pessôa que não pôde conhecer, porém que depois ouvio dizer ser o Barão da Escada ; que nessa occasião appareceu um tiro fóra da igreja, porém não podendo conhecer de que lado ou grupo tinha sido disparado ; que não ouvio dizer ter o juiz municipal disparado o tiro contra o Barão da Escada nem o capitão Torreão no Dr. Ambrosio ; que elle respondente ignora quem é o autor de nenhum dos ferimentos do Dr. Ambrosio, ouvindo, porém, dizer que foi José Orla o autor de um dos ferimentos daquelle doutor ; que soube ter sido José Orla o autor de um dos ferimentos do Dr. Ambrosio, no engenho Varzea de Una, de propriedade do Dr. Miguel de Souza Leão, senhor do engenho Tapera e por um morador deste ; que depois de ter apparecido o primeiro tiro, ouvio-se voz de fogo, não sabendo quem a deu, e em seguida varias descargas, não vendo mais elle respondente cousa alguma por haver fugido, sahindo pela sacristia, pulando o muro e foi refugiar-se em casa de uma mulher de nome Rita, na Baixinha, onde elle respondente deitou a espera somente por haver deixado a batalha na igreja.

Disse que não luctou com Pedro Lins dentro da igreja ; que no côro da igreja do Rosario havia umas 20 ou 30 pessoas e que deviam estar armadas ; que o tenente-coronel Francisco Alvares dos Prazeres, pouco antes de se aproximar a gente do Dr. Ambrosio, recolhera uns 20 ou 30 homens dos que possuiam melhores armas e os mandára para o côro da igreja, dando ordem, segundo lhe parece, para fazer fogo ; que esta gente era dirigida ou commandada por um sobrinho de Francisco Alvaro, de nome Pedro e filho do major Miguel Alvares dos Prazeres ; que o Dr. Nicoláo lhe promettera um cartorio, se porventura elle respondente o ajudasse na eleição, assim como affirmara achar-se a espera de um juizado de direito ; que não sabe onde se acha o Dr. Nicoláo ; que ouvio dizer por diversas pessôas que o Dr. juiz municipal se achava na igreja com uma espingarda de dous canos a fazer fogo, assim como lhe disseram haver recebido um ferimento ; que o Dr. Nicoláo pleiteava a eleição em favor do governo ; que ouvira dizer que o Dr. Nicoláo disparára um tiro na cabeça do Barão da Escada ; que o Dr. Nicoláo e o capitão Ursulino quizeram obter a nomeação de subdelegado de policia para elle respondente e que nesse sentido existe, segundo lhe consta, uma proposta na secretaria de policia ; que o delegado de policia capitão Ursulino lhe promettera uma mensalidade pela verba secreta da policia, si por acaso acceitasse a nomeação ; que na cidade da Victoria não se fallava em conflictos ; que elle respondente, em conversa declarara que as vidas dos chefes da dissidencia garantiam a delle respondente ; que tem dous ferimentos, sendo um na perna esquerda e outro do lado esquerdo, mas que não sabe quem os fizera ; que não luctára com pessoa alguma ; que vio o Pedro Lins fóra da igreja, e que com elle não luctára e nem em parte alguma ; que não recebeu cousa alguma para intervir no pleito eleitoral, o que só fez por ser liberal ; que vio o tenente José Francisco Pedroso á frente do grupo dirigido pelo juiz municipal e que tomou parte na lucta ; que ouvio dizer que os principaes chefes que tomaram parte no conflicto da Victoria acham-se refugiados nesta cidade.

Em conclusão, declarou que o arrombamento da porta da sacristia da igreja do Rosario consistio em arrancar-se a fechadura por meio de escopro, substituindo-se por uma outra, assim como que elle respondente avaliára em 1,000 pessoas pouco mais ou menos a gente que acompanhava o Dr. Ambrosio ; que ao approximar-se a gente do Dr. Ambrosio ouvio o tenente-coronel Francisco Alvares dizer que deixasse passar o grupo e não dirigisse indirectas.

E como nada mais foi perguntado nem respondido, lavro o presente, que assignou, com o Dr. delegado, o Dr. 1.º promotor publico.

E eu, Marcolino Ernesto de Oliveira, escrivão, o escrevi.—*Francisco Augusto da Fonseca e Silva*.—*Antonio de Paula Cavalcante de Almeida*.—*Aristarco Xavier Lopes*.

Por um triz. — O Sr. Francisco Antonio de Brito dirigio-nos a carta abaixo, ácerca da noticia que hontem publicámos sob a epigraphe desta.

Inserindo aqui essa carta para satisfazer ao Sr. Brito, asseveramos-lhe que narrámos o facto tal qual nol-o referio o Sr. Belchior, á quem, como a S. S., temos por homem verdadeiro.

Eis a carta :

« *Srs. redactores do Diario de Pernambuco.* — Não posso deixar passar sem contestação a noticia, que dão Vv. Ss. no *Diario*, de hoje, sob a epigraphe —*Por um triz*.

« Com certeza foram Vv. Ss. muito mal informados a respeito. Achava-me na loja do Sr. Augusto Fernandes do Rego, em conversa com outros amigos, e ouvindo altas vozes na calçada da matriz, depois de concluidos os trabalhos eleitoraes do dia 4 do corrente, para alli dirigi-me sem demora, e consegui terminar a discussão que havia entre os Srs. Belchior, Victor Angelo e Cardim, discussão essa que não passou de palavras ; sendo, portanto, inexacto, que o Sr. Cardim houvesse puxado logo de um canivete de móla.

« O Sr. Cardim é homem muito conhecido nesta cidade, e incapaz de semelhante procedimento.

« Peço a publicação destas linhas a Vv. Ss., de quem sou, etc., etc. — *Francisco Antonio de Brito*. »

Dinheiro — Os vapores *Espirito-Santo* e *Ceará* levaram de nossa praça para :

Maceió	18:418$000
Natal	2:000$000
Parahyba	720$000

Escravos — O vapor *Espirito-Santo* recebeu em nosso porto com destino ao do Rio de Janeiro 33 escravos.

Relação do Pará — No vapor *Ceará* seguio hontem o Exm. Sr. desembargador da relação de Belém, Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Mandado de prisão — Pessôa vinda recentemente da cidade da Victoria affiançou-nos que já havia sido expedido mandado de prisão contra o Dr. Nicoláo Lima, juiz municipal do termo de Santo Antão, um dos mais implicados na hecatombe de 27 de junho ultimo naquella cidade.

Municipio de Olinda — Damos em seguida o resultado da eleição para vereadores e juizes de paz nas freguezias da Sé, S. Pedro Martyr e Maranguape, que formam o municipio de Olinda.

Vereadores

Coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque	1067
Manoel José Corrêa de Barros	787
José Nunes de Oliveira	744
Major José Joaquim Antunes	723
Tenente-coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego	717
Frederico Colombiano da Silva Guimarães	705
Thomaz José das Neves	678
Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque Filho	611
Joaquim Lopes de Almeida	575
Supplentes	
Marcolino Lopes Catão	574
Francisco Manoel Accioli	433
Eleuterio da Rocha Wanderley	400
Joaquim Cesario da Rosa	398
Manoel Ignacio da Silva Braga	393
Mathias Ferreira Lima	292
Frederico Chaves Junior	284
Francisco Antonio Barbosa	249
Francisco Januario Nunes da Silva	244

Juizes de paz da Sé

Alferes Manoel Alcantilado Torres
João Baptista Manguinho Junior.
Jacintho Soares Botelho.
Capitão José Figueira Curado.

Juizes de paz de Beberibe

Frederico Chaves Junior.
Luciano Eugenio de Mello.
Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.
Tenente Francisco Januario Nunes da Silva.

Juizes de paz de S. Pedro

Clemente José Ferreira da Costa Junior.
Major Thomaz de Almeida Antunes.
Tenente José Carlos do Rego Valença.
Fortunato José de Sampaio.

Municipio do Bonito. — Eis o resultado da eleição nesse municipio :

Vereadores

Thomaz José de Aquino Pereira.
Galdino Alves Barbosa.
Manoel Rodrigues da Silva Nery.
Manoel Theotonio de Mello.
Bellarmino Antonio Soares da Fonceca.
Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
Otilio Primo Lins de Albuquerque.

Juizes de paz do 1º districto

Francisco Benicio das Chagas.
Jonas Fernandes de Araujo Santos.
José Joaquim Bezerra de Mello.
Jovino José das Chagas.

2º districto

Porfirio Teixeira de Carvalho.
Antonio Corrêa Pessoa de Mello Junior.
Sebastião Felix Pereira Caldas.
José Sigismundo de Albuquerque.

3º districto

Bellarmino Antonio Soares da Fonceca.
Manoel Antonio Soares da Fonceca.
Francisco Thomé da Fonceca.
Francisco Velloso da Silveira.

4º districto

Galdino Alves Barbosa.
Manoel Alves Barbosa.
Honorio Victor Xavier.
José Mariano de Araujo.

5º districto

Cyriaco José Velloso Lyra.
João Martins Ferreira Lima.
Severino Ferreira da Silva.
Antonio José de Lyra.

6º districto

Antonio Dionizio dos Santos.
Joaquim Benigno Torres Gallindo.
José Ferreira de Albuquerque Mello.
Antonio Teixeira de Carvalho.

Supplente de juiz substituto — Prestou hontem juramento, para assumir a competente jurisdicção, o 1º supplente do 5º juiz substituto desta capital, Dr. Affonso Olindense Ribeiro de Souza.

Irmandade do Espirito-Santo. — Para ás 11 horas da manhã de domingo (11 do corrente), acha-se convocada a mesa geral dos membros dessa confraria, para dar-se cumprimento ao disposto no art. 83 do respectivo compromisso.

Moda Illustrada. — Desse jornal de modas, que se publica em Lisboa, acaba de chegar para a agencia central da Empreza Litteraria Fluminense, rua do Cabugá n. 2 C, o n. 36, correspondente á 15 de junho, acompanhado de um figurino colorido, e de uma folha de bordados e moldes.

Diccionario de geographia universal — Dessa publicação, feita pela Empreza Litteraria Fluminense, acabam de chegar os fasciculos 45 e 46, abrangendo as folhas 50 a 57.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica. — Reune-se hoje, á hora e no lugar do costume, para diversos assumptos importantes, concernentes ao fim da mesma associação.

Vapor Ipojuca — Tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, no Rio Grande do Norte, esse vapor da companhia Pernambucana, deve chegar hoje ao da Parahyba, e amanhã ao nosso.

Candidatos republicanos — Na freguezia de Santo Antonio obtiveram votos para vereadores os seguintes candidatos do club republicano :

João Walfredo de Medeiros	36
Dr. José Domingos da Costa	32
Dr. Antonio de Souza Pinto	28

Tacaratú — De uma carta dessa villa, datada de 24 de junho, que hontem nos foi mostrada, se evidencia que os animos achavam-se alli bastante exaltados, e que muito se receiava não corressem tranquillas as eleições municipaes.

Club academico do segundo anno — Reuniram-se hontem os alumnos desse anno, sob a presidencia do Sr. Isaac Martins, tendo a palavra o Sr. Alfredo Lima, socio sorteado, e depois tomaram parte na discussão os Srs. Alexandre Pedreira de Cerqueira, Arroxelas Galvão e Calta Preta. Em seguida procedeu-se ao sorteio, sendo escolhido o Sr. Calta Preta, para, na proxima sessão, tratar da seguinte these : *O que é estado, qual o seu fim e fundamento.*

Anniversario. — Completam-se hoje dous annos que foi inaugurado, no Rio de Janeiro, o congresso agricola brasileiro.

Estação. — Desta revista de modas parisienses, que é editada no Rio de Janeiro, pela acreditada casa dos Srs. Lombaerts & C., acaba de chegar o n. 11, correspondente á 15 de junho, contendo interessantes figurinos, e delicados trabalhos de crochet, labyrintho, bordados, etc., e acompanhado de uma folha de moldes e desenhos, de um figurino colorido, e de um supplemento, primorosamente impresso em *elzevir*, formado por authographos de litteratos brasileiros. Continúa a assignar-se na livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, á 14$000 por anno.

Revista Illustrada. — A respectiva agencia nesta provincia acaba de receber o n. 212 deste jornal, repleto de momentosos assumptos, quer nas gravuras e quer no texto.

Revista Democratica. — Tambem chegou o n. 1 do 2º anno desse periodico, orgão da sociedade democratica Classe Caixeiral da Bahia.

Revista musical — Recebemos do Rio de Janeiro o n. 14 dessa publicação, editada pelo estabelecimento dos Srs. Narciso, Arthur Napoleão & Mignez, especialmente dedicada á diffusão das descobertas e occurrencias do mundo em relação á musica e ás bellas artes.

Trabalhos de cuité — O Sr. Carlos Bertini, diz o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, mostrou-nos alguns curiosos trabalhos, feitos do fructo da cabaceira, de que tanto abundam as florestas deste paiz.

« Aproveitando habilmente a fórma do fructo, o Sr. Carlos Bertini applica-o para vasos de ornamento, como urnas, cofres, porta-joias, etc., envernisando a casca do fructo e recortando-a de fórma que deixa vêr pelos intervallos um fundo de setim vermelho ou de outra qualquer materia que se lhe applique.

« O *cuité* apresenta uma grande variedade de cores, desde o amarello mais claro até o mais escuro. Com esta differença de matizes obtem-se, effeitos muito variados e bonitos.

« A materia prima empregada, como se acha, é baratissima e com o preço della não póde competir nem a pasta de carvão usada na Europa, a qual não apresenta a mesma resistencia nem tem a mesma graça e valor.

« O Sr. Bertini affiança-nos que a manipulação salle baratissima e que da applicação do fructo da cabaceira a um certo numero de objectos de luxo e mesmo de uso domestico póde nascer entre nós uma nova industria muito lucrativa, e dar valor na Europa a um fructo, que até aqui não tinha nenhum. »

Miscelanea — Uma actriz acabava de se vestir e ia entrar em scena, quando apparece sua mãi, com ar assustado e uma carta na mão.

« Sabes, minha filha ? Teu pai morreu.

« Oh ! minha mãi ! para que me vem dizer isso agora ? Não vê que estou caracterisada e que não posso chorar. »

*** A' bordo do paquete que vai do Dover a Calais.

Um passageiro approxima-se do commandante :

« Então, ha perigo, capitão ?

« Nenhum.

« Mas ás vezes acontece alpumas desgraças.

« E verdade. Lá uma vez ou outra cahem alguns passageiros ao mar ; mas depois apparecem d'ahi a quinze dias na praia. »

*** X... , que é muito avarento, reprehendia altamente sua mulher por ella dar muitas esmolas.

« E' uma prodigalidade que me assusta.. E até uma loucura !

« Loucura ! diz a Sra. X... é possivel; mas socega que não é doença contagiosa. »

*** Em Paris, dous individuos passam por defronte de um ministerio.

Ouve-se dentro um estampido, como o de uma detonação.

« O que será isto ?

« Provavelmente algum empregado do tempo do imperio, de quem estão verificando a contabilidade. »

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Pensão e meio soldo, conservação dos portos.

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do sobrado n. 87 da rua do Marquez do Herval, e das casas terreas n. 89 dessa rua e 19 da rua do Visconde de Inhaúma.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche do Visconde do Livramento, de 25 barris com cimento avariado.

Missas funebres — Serão celebradas :

— *Amanhã* : ás 7 horas e meia, na igreja da Gloria, pela alma de D. Brites Maria da Conceição Lobo.

Vapores. — São esperados os seguintes :

Sirius	da Europa	amanhã
Guadiana	da Europa	a 10
Colorado	do sul	a 10
Minho	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Bahia	do sul	a 17
Patagonia	da Europa	a 18
Orenoque	do sul	a 20

Loteria da provincia — Sabbado, 10 do corrente, se extrahirá a loteria 45.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Hospital Pedro II — Movimento dos dias 28 de junho a 4 do corrente :

Existiam 616, entraram 111, sahiram 65, falleceram 24, existem 638.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 638, sendo 388 homens e 350 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 10, pelo Dr. Moscoso.

A's 9, 10, 9, 9 1/2, 9 1/2, 10, 10, pelo Dr. Cysneiro.

A's 7, 7, 7 1/2, 7 1/2, 7, 7 1/2, 7, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 8 1/2, 9 1/4, 9, 8 1/4, 8 1/4, 8 1/2, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 8 3/4, 9 1/4, 9 3/4, 9, pelo Dr. Malaquias.

A's 8 1/2, 9, 8 3/4, 8 3/4, 8 1/2, 7 1/2, pelo Dr. Chacon.

A's 10 1/4, 8 1/2, 7 1/2 pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 6 de julho :

Existiam presos 399, entraram 6, sahiram 4, existem 401, a saber: nacionaes 337, mulheres 9, estrangeiros 16, escravos 39.—Total 401.

Arraçoados 355, sendo : — Bons 341, doentes 14.

— Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Marcelino Carneiro da Silva.

Cemiterio publico — Obituario do dia 27 de junho de 1880.

José, escravo, preto, Africa, 50 annos, solteiro, Recife ; epitheliona da lingua.

Maria Marcionila, ingenua, parda, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista ; abcesso.

Francisca Emilia da Silva, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, idem ; tisica.

Joaquim Francisco de Agniar, branco, Pernambuco, 55 annos, casado, Olinda ; congestão cerebral.

Benigna da Costa Monteiro, parda, Pernambuco, 18 annos, casada, S. José ; tuberculos pulmonares.

Crescencia Maria do P. Ferreira, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa-Vista ; idem.

Izidoro Francisco da Costa, pardo, Maranhão, 29 annos, solteiro, hospital Pedro II ; idem.

Vicente de Souza Barbosa, preto, Africa, 50 annos, solteiro, idem ; anazarca.

Ceciliano Luiz Barreiro, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, idem ; bexigas.

Manoel Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, idem ; hydropesia.

Deodato de Mello Vasconcellos, branco, Rio Grande do Norte, 18 annos, solteiro, Recife ; pneumonia.

— 28 —

Barão da Escada, branco, Pernambuco, 56 annos, casado, Boa-Vista ; ferimentos por arma de fogo.

Anna Francisca da Conceição, branca, Pernambuco, 75 annos, viuva, Santo Antonio ; paralysia.

Patricia, escrava, preta, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista ; bexigas.

Jesuino Fernandes de Oliveira, pardo, Parahyba, 26 annos, casado, hospital Pedro II ; idem.

Manoel Marinho de Souza, branco, Parahyba, 29 annos, solteiro, idem ; diarrhéa.

— 29 —

Fr. Felix da Natividade Pimentel, branco, Pernambuco, 56 annos, Santo Antonio ; paralysia.

Delphina Maria da Annunciação, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, Olinda ; congestão cerebral.

Eduwirgem, escrava, preta, 32 annos, solteira, Graça ; gastro enterite.

Catharina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista ; hydropericardia.

Simplicio Liborio dos Santos, pardo, Pernambuco, 23 annos, casado, idem ; tisica pulmonar.

Manoel Joaquim Lopes, branco, Portugal, 33 annos, solteiro, hospital portuguez ; hepatite.

Macilla Thereza da Conceição, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, hospital Pedro II ; bexigas.

Joaquim Bonnome, pardo, Pernambuco, 2 annos, solteiro, idem ; idem.

Antonia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, soleira, idem ; idem.

Luzia Maria da Conceição, branca, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteira, idem ; variolas hemorrhagicas.

Ignez Maria do Carmo, branca, Rio Grande do Norte, 19 annos, solteira, idem ; cancro verino.

— 30 —

Simeão, branco, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio ; dentição.

Manoel, ingenuo, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Francisca, preta, Africa, 46 annos, solteira, idem ; hydropesia.

Adolpho, branco, Pernambuco, 2 annos, idem ; anemia.

Maria da Conceição e Silva, parda, Pernambuco; 32 annos, casada, Poço ; cancro na vagina.

Elvira, parda, Pernambuco, 12 annos; solteira, S. José ; congestão cerebral.

João Camillo de Freitas, branco, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. José ; peritonite.

Um parvulo, branco, S. José.

Balbino, escravo, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista ; bexigas confluentes.

Francisco Soares de Carvalho, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II ; idem.

João Barbosa dos Santos, preto, Pernambuco, 21 annos, casado, idem ; abcesso e cyrrhose do figado.

Thomé, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, idem ; delirium tremens.

Francisca Maria do Nascimento, preta, Pernambuco, 50 annos, viuva, asylo ; ulceras.

Antonio, preto, Africa, 90 annos, solteiro, hospital Pedro II ; insufficiencia aortica.

— —

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado 500,000
Fundo de reserva . . £ 82,593 / Dito dito contra depreciação do capital . £ 57,407 } 140,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1880

Activo

Letras descontadas	9:965$530	
Emprestimos e contas caucionadas	3:828$260	
Letras a receber	126:06[illegible]30	
Garantias e valores depositados	69:194$630	
Mobilia, etc. do banco	5:038$940	
Diversas contas	1,386:194$300	
Caixa	1,011:469$880	
		Rs. 2,611:760$870

Passivo

Contas correntes simples	705:458$460	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,360:686$610	
		2,066:145$070
Letras a pagar		414$490
Titulos em caução e deposito		69:194$630
Diversas contas		476:006$680
		Rs. 2,611:760$870

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de julho de 1880.

Henry R. Gregory, acting-manager.

H. Pritchard, accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1880.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus.

Paciente Pedro Bezerra.—Mandou-se soltar o paciente, unanimemente.

Paciente Galdino Alves da Silva. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia desta provincia, que por sua vez tambem ouvirá ao das Alagôas sobre os motivos que determinaram a prisão do paciente.

Paciente Daniel Gomes da Silva. — Concedeu-se a ordem para ser o paciente apresentado na conferencia do dia 9 do corrente, dando esclarecimentos o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto.

Paciente Antonio da Costa e Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 5º districto.

Aggravo de petição

De Olinda — Aggravante Manoel Antonio Ribeiro, aggravados Antonio Gonçalves da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Palmares—Appellante Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, appellados a viuva e herdeiros de Antonio Gomes de Macedo.

De Olinda—Appellante o juizo, appellada D. Anna Francelina de Miranda e Silva.

De Itambé—Appellante Sebastião José de Mendonça, appellados D. Thereza de Jesus Cavalcante e outros.

Appellações crimes

De Campina Grande— Appellante o juizo, appellados José Constantino Cavalcante de Albuquerque e outro.

Da Alagôa do Monteiro—Appellante Francisco José do Prado, appellado Antonio Bernardo de Menezes.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Francisco Correia da Silva.

De Jaboatão — Appellante Galdino Nunes Pereira de Albuquerque, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação crime

De Olinda—Appellantes Paulino Antonio do Carmo e outro, appellada a justiça

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellação crime

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado João Francisco de Souza.

Appellação commercial

Do Bonito—Appellante D. Josepha Joaquina Bezerra de Mello, appellado José Pereira de Magalhães Bastos.

Appellação civel

Do Cabo—Appellantes André Dias de Araujo e outro, appellados Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão e outro.

Diligencias

Com vista ás partes :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Silva, appellados Souza Bastos, Loureiro & C.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Bellarmino Gonçalves Dantas.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Olinda — Recorrente Manoel Elias de Moura, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Da Areia — Recorrente o juizo, recorrido Dr. João Lopes Pessoa da Costa.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife—Aggravante Alberto Rodrigues Branco Corga, aggravados João Rodrigues de Figueiredo e outro.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha :

Das Alagôas — Appellantes Paulino José Duarte e José Alves Pinto, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Tacaratú—Appellante a justiça, appellado Lucio de tal, filho de Felix Alves Brandão.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Campina Grande — Appellante José de Alcantara Barros, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Appellantes Gonçala Maria Mendes e outros, appellados Sabre & Rodrigues.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Maria Aniceta Pessoa da Silva, senhora da escrava Rita.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, onde poderá ser encontrado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profiissão. Dá consultas das 7 ás 10 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade de menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 1.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Bourgard & C.

Recife : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Papoula, Irmãos & C tem um completo sortimento de cêra em velas e em grumo ; chá verde e preto, superiores ; matte em folha e em pó ; sementes novas de flores e hortaliças ; rapé arêa preta, grosso, princeza da Bahia e de Lisbôa, principe Alberto, Paulo Cordeiro ; fumos em rolos e em latas, desfiados, e outros generos : á rua do Cabugá n. 3.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Tendo de responder a um parecer, que corre impresso, de S. Exc. o Sr. conselheiro Freitas Henriques, acerca do inventario dos bens do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, no qual funcionei como juiz substituto com jurisdicção plena na vara de orphãos, peço a inseril-o nas columnas do *Diario de Pernambuco*, antes da publicação da minha resposta para que o publico, diante da accusação possa julgar melhor a defeza.

Jaboatão, 2 de julho de 1880.

João Baptista Regueira Costa.

Razões de appellação offerecidas pelo conselheiro Freitas Henriques, procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, nos autos do segundo inventario do casal do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, procedido perante o juiz substituto de Jaboatão, bacharel João Baptista Regueira Costa.

Non facies quod iniquum est nec injuste judicabis. Non consideres personam pauperis nec honores vultum potentis. Juste judica proximo tuo.
(Lev. XIX—15)

Não comprehende-se a razão por que iniciára o juiz substituto, assignatario da portaria de fl. 3, este novo inventario do casal do finado tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, sem justificação dos motivos do seu procedimento, sem declaração das razões de sua competencia para o processo, com exclusão do juiz de direito, estando já em andamento um outro inventario do mesmo casal, feito até á descripção dos bens, e pendendo ainda de decisão do tribunal da relação os embargos oppostos á execução do collendo accordão, que mandou tornar de nenhum effeito a nomeação do major José Pereira de Araujo para o cargo de inventariante, no primeiro inventario, como tudo assim resulta da petição de fl. 6, firmada pelo referido major, de novo inventariante neste processo de inventario.

Não comprehende-se como, pendendo embargos ao venerando accordão, que mandou tornar de nenhum effeito a nomeação desse major para inventariante do casal de seu sogro, estando por força desses embargos sustado o andamento do primeiro inventario, como tudo assim mostra-se pela petição de fl. 6 do referido major, surge este, no presente inventario, exercendo o cargo de inventariante—sem decisão daquelles embargos—, o que importa um verdadeiro attentado contra aquelle respeitavel accordão, embargado por esse proprio major, nullificando-se dest'arte o mesmo accordão, sem fórma nem figura de juizo, sem ser, por nenhum meio regular, admittido pela nossa legislação em vigor, como cousa igual nunca vio-se.

Não comprehende-se ainda a razão por que foram assim instaurados, e estão em andamento dous inventarios, na mesma comarca, de um só casal, pela morte de um dos conjuges, o que tambem é inaudito, e não deve passar desapercebido ao egregio tribunal, em honra da justiça que administra.

Não comprehende-se tambem a razão por que, pendendo de decisão da relação os embargos oppostos pelo major José Pereira de Araujo ao respeitavel accordão, que recebêra como inventariante a viuva do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, conjuge sobrevivente, em cuja companhia finára-se seu marido, e elle a nomeára tutora de seus filhos e segunda testamenteira, e á quem, de mais disto, o tribunal concedêra o prazo de seis mezes de prorogação para o primeiro inventario, apparece agora o proprio major, como inventariante neste segundo inventario, sem nomeação para isto, e nem termo especial de juramento para o cargo, contra o que ensinam todos os orphanologistas !

Não comprehende-se como, tendo esse mesmo major protestado contra a iniciação deste segundo inventario, por estar já em andamento o primeiro, como manifesta-se de sua propria petição á fl. 6 dos autos, o juiz substituto, assignatario da portaria de fl. 3, não attendeu a esse protesto, nem delle mandou lavrar termo.

Não comprehende-se a razão, finalmente, por que esse mesmo juiz substituto aceitára o major José Pereira de Araujo para inventariante deste casal, não sendo herdeiro do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, nem residente no termo de sua jurisdicção, e demais disto devedor ao mesmo casal, e de quem seu finado sogro no seu testamento não lembrára-se para fim nenhum, tornando-se o dito major, pelo conjuncto de todas estas circumstancias, suspeito para com a infeliz viuva e seus cinco filhos orphãos, como vê-se da sua petição á fl. 64 dos autos.

Por morte do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, não tendo elle filhos de maior idade, nem herdeiro residente no termo de seu domicilio, excepto seus filhos de menor idade, ficou *ipso facto* sua viuva, que com elle vivia, na posse da herança, como cabeça de casal, embora seu casamento não houvesse sido contrahido segundo o costume geral do imperio, pelo que, não podia legalmente ser o major José Pereira de Araujo, que não era herdeiro e nem morador na comarca, nomeado inventariante ou cabeça de casal dessa herança, tanto mais quanto a relação do districto já havia reconhecido a viuva nesse caracter, concedendo-lhe prazo para a prorogação do primeiro inventario, accordão que cumpria-se.

Nem podia deixar de ser assim neste caso, porque, entende-se que fica na posse e cabeça de casal quem, depois da morte de uma pessoa, entra logo na administração da casa, como o possuidor, praticando todos aquelles actos pelos quaes se exerce a posse, assim como chamando á si as chaves da casa e dos armarios, distribuindo o sustento e o serviço aos escravos e aos criados. (Conselheiro Araripe, primeiras linhas, Proc. Orphanologico, nota 50), e como por tanto tempo, depois da morte de seu marido, praticou a referida viuva, até que dessa posse fôra ella esbulhada violentamente pelo proprio juiz, e nomeado no primeiro inventario o referido major para o cargo de inventariante desse casal, contra todos os principios da razão, do direito e da justiça.

E, se não é licito a um herdeiro, ainda que a herança esteja occupada por um terceiro, e seja este injusto possuidor ou mero detentor, occupar a referida herança, sem que préviamente seja este *herdeiro citado e obrigado*

ILEGÍVEL

Judicialmente a largar a posse por meio de interdictos possessorios (consolidação Araripe, Proc. Orphanologico), muito menos ser esbulhada a infeliz viuva da posse e cabeça de casal, violentamente, como foi, de puro arbitrio de um juiz iniquo, e contra accordãos da relação, que a reconheceram como legitima inventariante da herança de seu marido, e na qual estava encravado seu dote, além da herança de seus cinco filhos de menor idade!

Por effeito d'essa posse, por ninguem disputada á viuva por tanto tempo depois da morte de seu marido, nem mesmo contrariada pelo juiz, competia á ella, na qualidade de inventariante a descripção dos bens no inventario, e até o uso dos interdictos possessorios *retinendæ vel recuperandæ possessionis*, contra qualquer que a perturbasse no exercicio de sua posse, embora o perturbador fosse al. um herdeiro, quanto mais não sendo herdeiro esse major, e só lembrado para o cargo, como os autos provam, em prejuizo de uma pobre viuva e seus infelizes filhos menores—Inst Orphan. § 8.

Na falta de herdeiros de maior idade, que vivessem na companhia do finado tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, ou nos termos ensinados por Pereira de Carvalho, nota 59, já que sua viuva não era meeira, outra pessoa não podia mais legalmente ser nomeada para cabeça do casal, nem devia ser, senão a propria viuva, porque, ninguem mais do que ella podia ter, nem tinha, maior interesse na bôa administração do acervo, no qual estava encravado seu proprio dote; ninguem tinha mais conhecimento dos bens do casal, e ninguem possuia para esse fim mais probidade, e sobredo isto reunia, além da qualidade de segunda testamenteira, a importantissima condição de haver sido nomeada por seu finado marido, no seu testamento, tutora dos seus cinco filhos, cargo de muito mais importancia, do que o de simples inventariante ou arroladôra de bens de seu casal.

(Continúa).

A' columna alugada

Constando-me que a *columna alugada* do *Jornal do Recife*, que não tenho procurado ler confiado na sua neutralidade, affirmára que eu estivera no ajuntamento do dia 2 em frente do tribunal da Relação, com animo hostil ao Sr. desembargador Souza Leão, devo dizer ao publico, e sem ligar a minima importancia á mesma columna:

Que eu alli appareci como curioso, sem que proferisse uma só palavra, ou praticasse o menor acto que denunciasse a minha hostilidade.

Nem é crivel que eu assim procedesse, quando é sabido que eu não tenho por costume envolver-me em negocios meramente pessoaes.

Depois, na familia Souza Leão tenho alguns amigos, até liberaes, sem que por isso julgue-me inhebido de manifestar-me sobre este estrondoso acontecimento da Victoria, que tem preoccupado e preoccupará por muito tempo todos os espiritos.

Se não fosse suspeito, invocaria o testemunho dos honrados senhores desembargador Quintino e Dr. Oliveira Andrade; o primeiro dos quaes até pedio-me que o ajudasse a acalmar os animos, e o segundo que, andando tambem nesse afan, não podia deixar de me ter visto calmo e tranquillo, como estavam todos os conservadores e liberaes proeminentes.

Agora, que tenho tido a melhor vontade de prender os indignos assassinos da Victoria, é que, podendo, não deixarei de fazel-o, como já fiz com dous que appareceram; disto esteja certa a *columna*.

Recife, 7 de julho de 1880.

Francisco Carneiro Machado Rios.

Ao publico

O subdelegado do Peres e o deputado Espirito Santo

A autoridade censurada por não ter capturado ao capitão Tiburtino, vem ao publico, como lhe cumpre, justificar-se, afim de não parecer que realmente presta assentimento ao lamentavel facto acontecido na Victoria.

Na qualidade de subdelegado effectivo do districto do Peres, declaro que não estou em exercicio desde ha muito, e ainda quando estivesse, muito possivel era que o capitão Tiburtino tivesse bem se acastellado para não ser descoberto: e a não ser talvez alguma traição, nem o policia o mais vigilante o teria achado.

Tanto mais quanto, parece-me que a policia não tem o dom de adivinhar, e no entanto, disse o Sr. Dr. Espirito Santo, na assembléa provincial, que o criminoso estava defronte do subdelegado, e este presenciava tudo sem inquietar-se!!

Aonde e quando o Sr. Dr. Espirito Santo poderá provar semelhante proposição?

Pois saiba o Sr. Dr. Espirito Santo, que pessoa alguma communicou á autoridade competente, que Tiburtino achava-se alli homisiado. No entanto, que, o subdelegado dos Afogados, apenas soube que Tiburtino achava-se alli homisiado, em lugar de ir effectuar a prisão ou mandar communicar ao seu companheiro, foi communicar a um particular, para este ir cercar alta noite a casa, varejal-a e prender Tiburtino, sem dar a menor satisfação á autoridade competente!!

Será isso consentaneo com a lei?

Creio que estas poucas linhas são bastantes para isentar a mim e ao meu companheiro de exercicio, da responsabilidade que o Sr. Dr. Espirito Santo (naturalmente mal informado) quiz que assumissemos.

Recife, 7 de julho de 1880.

Raphael Francisco Pereira.

UMA LAGRIMA

Quando com o riso nos labios, a Exma. Sra. D. Antonia Maria do Val cuidava em seu esposo e na sua filhinha, vem a terrivel morte, com o sanguinolento aguilhão, arrancar do lare daquelles a quem era tão chara, uma perola tão santa!

Cruel separação! Profunda saudade!

A dor, que sinto n'alma, de certo não encontraria lenitivo, as lagrimas não cessariam, se não crecemos nas palavras do Divino Méstre, o proprio Deus Humanado, se não nos fossem consoladoras as palavras reveladas pela bocca da suprema verdade!

A' Exma familia os meus sinceres pezames.

6 de julho de 1880.

Antonio Francisco Ribeiro Padilha.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios quer em seu gabinete, quer em casas particulares, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 8 ás 3 1/2 horas da tarde; rua do Barão da Victoria n. 23, 1.° andar.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que tem saldo suas contas, em transacções, feitas em diversas casas commerciaes em nome do Sr. Constantino Pinto Ferreira da Silva, e como tal nada deve com relação á esse negocio.

Recife, 5 de julho de 1880.

Alfredo dos Santos Almeida.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 10 de julho vindouro.

Ns.:

2,343—2,344—2,345—2,359—2,360
2,362—2,369—2,374—2,380—2,383
2,388—2,389—2,393—2,394—2,395
2,399—2,402—2,403—2,405—2,408
2,409—2,414—2,424—2,431—2,432
2,434—2,435—2,436—2,437—2,447
2,453—2,454—2,455—2,463—2,465
2,469—2,470—2,471—2,472—2,474
2,475—2,476—2,477—2,479—2,480
2,483—2,487—2,491—2,495—2,496
2,497—2,502—2,504—2,506—2,510
2,528—2,529—2,537—2,544—2,545
2,546—2,548—2,549—2,551—2,557
2,559—2,560—2,561—2,571

Recife, 30 de julho de 1880.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA **SESÕES E FEBRES** DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO **SUBSTITUTO PARA A QUINIMA** não causando nenhum dos máos effeitos desta droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti periodicas e febrifugas em mais alto grão que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, e sem venenos, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e rapicalmente todas as molestias produzidas pelas miasmas, o envenenamento do sangue, como *sesões, febres remittentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço, nevralgia, reumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado, e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um *antidoto* contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter das apparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. Ás crianças de 3 annos para baixo póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar **O REMEDIO MAGICO**, abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do **VERDADEIRO REMEDIO MAGICO** preparado sómente pela

SUTTON MEDICINAL CO.
N. 21 Cliff Street, New-York.

Fernet-Branco

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano, fornecedores da casa real de Italia, vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalha nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris—1878.

O Fernet-Branco é o *Bitter* amargo reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermittentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet Branco facilita a digestão e calma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o spleen.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, torna-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Pode-se mistura-lo com o vermuth, o vinho, a agua de seiters e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Nuesch & C., Pernambuco.

MEDICO HOMEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE

Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
Vende-se na PHARMACIA HOMEPATHICA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

Collegio Americano

PARA
Educação de menina
49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes genero lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez e inglez é leccionado pela distincta professora de linguas madame Brezet.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Cada dia eu via diminuir o meu leite achando-me, então na triste alternativa, seja de desmamar meu filhinho n'uma época mui perigosa para a sua saúde, ou vel-o definhar se por falta de alimentos. Foi então que ouvi fallar do **xarope de Dusart**. Quiz experimental-o e qual foi a minha alegria quando, pouco tempo depois, pude reconhecer que o meu leite era, de novo, nutritivo e abundante. Hoje, creio que é do meu dever tributar ao inventor de tão precioso **xarope** este testemunho de minha inteira gratidão.

Luiza Jiminez de Garcia.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE JULHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Montevidéo, 90 d/v. 2$210 o peso, hontem.

Dito sobre dito, 60 d/v. 2$130 o peso, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, hontem.

Candido G. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6	146:720$385
Idem do dia 7	13.949$178
	16 :669$363

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE JULHO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregaram: Para Liverpool, J. G. da Costa & C. 546 saccos com 23,000 kil s de caroços de algodão; Borstelmann & C. 13 fardos com 2.477 ditos de algodão.

— No patacho allemão *Neptune*, carregaram: Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,500 saccos com 112.500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue russo *Kiwas*, carregaram Para Baltico, Borstelmann & C. 175 fardos com 19,506 kilos de algodão.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregaram: Para Artigas, Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho allemão *Alwine*, carregaram: Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 408 barricas com 26,214 kilos de assucar branco e 209 ditas com 21,839 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão, *D. Antonia*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, F. de P. Machado 30 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram: Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 30 volumes com 1,500 kilos de graxa; L. G. da Silva & Pinto 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ceara*, carregaram: Para o Ceará, F. Carneiro & C. 8 barricas com 670 kilos de carvão animal.

Para Maranhão, D. A. Matheus 20 saccos com feijão preto.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou: Para o Aracaty, A. A. de Souza Aguiar 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram: Para o Natal, Maia, Pacheco & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram: Para Parahyba, Beltrão Junior & Rezende 50 barris com 3,750 kilos de sebo.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: Para Macáo, J. da Silva Moreira 5 barris com 180 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 6	4:136$901
Idem do dia 7	3 665$706
	7:802$607

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6	68:126$137
Idem do dia 7	9:048$453
	77:174$590

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 6	1:134$571
Idem do dia 7	132$163
	1:266$634

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam sobre todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurrance Company
AGENTES
Sunders Brothers & C
11—Corpo Santo—11

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

A um distincto amigo nosso, sempre á corrente de todas as noticias scientificas, temos que agradecer a observação seguinte.

« Quando o rosto está pallido, quando diminuem as forças e o appetite, sem causa apparente alguma, cada um, sem ser medico, pode descobrir a origem da sua enfermidade; quasi sempre é a fraqueza do sangue que, nas mulheres e meninas, causa as côres pallidas e caimbra do estomago; e nas creanças, o peso das palpebras e as vermelhidões na cara indi-

com esta mesma enfermidade O que é preciso para combater os estragos d'esta affecção que pode occasionar as mais graves desordens? Só falta um pouco de ferro no sangue; todavia é mister que este ferro possa penetrar na circulação, combinando-se com o sangue para o regenerar; n'este caso, não conhecemos preparação, alguma que possa competir com o **ferro** do doutor **Girard**, para effectuar em poucas semana verdadeiras resurreições.»

SEGUROS

maritimos e conta fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1° andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.°

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 7

Rio de Janeiro—7 dias, patacho allemão *Hermann*, de 245 toneladas, capitão E. Michelsen, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, carga varios generos

Portos do sul—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isaac, carga varios generos.

New-Yokr — Brigue norueguense *Thela*, de 362 toneladas, capitão T. Bamlef, carga assucar.

EDITAES

Edital n. 3

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, será arrematado á porta desta repartição, o seguinte:

Marca VM&C e contramarca AML — *1* caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado em 22 de junho do corrente anno, e descarregada no armazem n. 1, 78 chapéos de lã enfeitados abandonados aos direitos por Victorino, Maia & C, no valor official de 93$600.

Alfandega de Pernambuco, 7 de julho de 1880. — O inspector interino,

Candido F. Gomes de Castro

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 8 do corrente, ás 7 horas da noite, haverá sessão ordinaria do Instituto;

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 5 de julho de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario perpetuo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, convido as costureiras de ns. 329 á 346, a comparecerem nesta repartição nos dias 6 e 7, afim de receberem fardamento para costurar.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de julho de 1880.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, é intimado o Sr. José Vicente Godinho, a comparecer nesta secretaria até o dia 9 do corrente, para assignar o termo de contrato dos sapatos que se obrigou fornecer.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 6 de julho de 1880.

O secretario,
F. de Azevedo Mello

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta companhia, á rua da Aurora, paga se, do dia 12 do corrente em diante, nos dias uteis, das 9 horas da manhãa ao meio dia, até o fim deste mez, e ahi em diante nas segundas e sextas-feiras das 10 horas ao meio dia, o dividendo de 7 % ao anno ou 7$000 por acção correspondente ao trimestre findo em junho proximo passado.

O secretrrio.
João Joaquim Alves.

Santa casa da misericordia do Recife

Pela secretaria desta santa casa, convidam-se as amas a quem foram confiados expostos, para que no dia 12 do corrente, pelas 9 horas da manhã, compareçam no salão do respectivo estabelecimento, com as mesmas crianças, afim de receberem do Illm. Sr. thesoureiro o pagamento das mensalidades vencidas no trimestre de abril a junho findo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de julho de 1880.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Em observancia do que dispõe o decreto de 1° de abril de 1876, faz se constar, que tendo fallecido na cidade do Cabo de Santo Agostinho, o subdito portuguez Manoel Joaquim da Cunha, foi inventariada e arrecadada por este consulado a parte do seu espolio, não comprehendida no arresto requerido por credores, afim de que os interessados possam habilitar-se na fórma da lei, a receber, do espolio do dito finado, aquillo a que provem ter direito.

Recife, 7 de julho de 1880.

C de A. Guimarães,
Consul.

Companhia pernambucana

Portos do sul

A pedido dos senhores carregadores que não teem podido embarcar a carga que haviam engajado, em consequencia do máo tempo, sahirá o vapor *Giquiá* no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Convido a todos os membros que fazem parte do conselho fiscal, a reunirem-se no consistorio de nossa irmandade domingo, 11 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de da se cumprimento ao art. 83 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 7 de julho de 1880.

O procurador geral,
Domingos José Antunes Guimarães.

Consulado provincial

Relação das alterações feitas para mais no lançamento da decima da freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador José de Pinho Borges.

Rua do Marquez do Herval

N. 112—Manoel Martins Pires, uma casa terrea com sotão, arrendada por	800$000
N. 134—Antonio Tavares Ferreira, uma casa terrea, arrendada por	237$000
N. 136—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	237$000
N. 144—José Ignacio d'Avila, uma casa terrea com sotão, arrendada por	33 $000
N. 196—Miguel A. da Cruz Muniz, uma casa terrea, arrendada por	400$000
N. 407—Francisco Alexandrino da Silva Rego, uma casa terrea, arrendada por	453$000
N. 177—Hermelinda, filha de Carolino Soares de Amorim Moreira, uma casa terrea, arrendada por	273$000
N. 245 A—Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, um portão que dá entrada para duas meia-aguas e um telheiro, arrendado tudo por	19 $000

1.ª secção do consulado provincial, 28 de junho de 1880.

O chefe.
J. X. C. de Barros Campello.

Instituto Litterario Olindense

De conformidade com os nossos estatutos, acha-se designado pelo conselho director, o dia 11 do corrente, para ter lugar a eleição da directoria, que tem de funccionar no anno academico de *1880 a 1881*, pelo que convido á todos os Srs. socios protectores e effectivos que estiverem em gozo de seus direitos, a comparecerem na séde desse Instituto, no dia acima mencionado, ás 12 horas da manhã, afim de, reunidos em assembléa geral, procederem a mesma eleição.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 7 de julho de 1880.

O 1° secretario,
José de Moraes Guedes Alcoforado.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido aos membros desta sociedade para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar ás 9 horas da manhã de domingo *11* do corrente, á rua do Ouro n. 76, afim de tratar-se de materia urgente, que será resolvida com o numero que comparecer.

Recife, 7 de julho de 1880.

O 2° secretario servindo de 1.°
Alpiniano de Miranda.

Braga Son & C. em liquidação

Previne-se a todos os freguezes e devedores desta firma, que a unica pessoa autorisada a receber dinheiro ou a passar recibos pelo mesmo, é o Sr. N. H. Wiatt. Recife, 7 de julho de 1880.—Saunders & Redf. liquidatarios.

Obras militares

No dia 8 do corrente mez ás 11 horas da manhã serão postas em arrematação a caiadura, pintura e concertos a fazerem-se nos corpos de guarda da alfandega, thesouraria de fazenda e enfermaria militar, na importancia de... 333$500; pelo que convidam-se as pessoas que quizerem arrematar, a apresentarem n'aquelle dia as suas propostas com declaração do nome de fiador idoneo, selladas e fechadas, na repartição das obras publicas, onde estão os orçamentos para desde já serem examinados.

Obras militares em Pernambuco, 2 de julho de 1880.—O capitão, *Braz Ferreira da Franca Velloso.*

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA DRAMATICA

Hoje

Se o tempo permittir
Recita extraordinaria
Em beneficio do actor
MANHONÇA

Depois que a orchestra, regida pelo insigne maestro Francisco Libanio Colás, houver executado uma das suas mais brilhantes symphonias, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o muito lindo e applaudido drama, em tres actos, de Antonio Mendes Leal:

ABEL E CAIM

Tomam parte os artistas Medeiros, o beneficiado, Eduardo Alvares, Penedo, Coimbra Junior, Araujo, Rosa Manhonça, Mariana, Julio, Lessa, convidados, etc.

Terminará o espectaculo com o muito lindo dueto cantado pelos artistas Lisboa e Olympia, que generosamente se offereceram para mais abrilhantar a festa artistica de um seu irmão d'arte:

O estudante e a lavadeira

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado ainda mais uma vez agradece ao respeitavel publico a generosa protecção, que sempre lhe tem dispensado toda a vez que a elle tem recorrido, antecipando seus agradecimentos a todas aquellas pessoas que o tem coadjuvado na passagem deste beneficio.

O beneficiado irá n'um dos intervallos cumprimentar os seus convidados.

Haverá trem para Apipucos, tocando em todos os pontos; assim como para Beberibe e Olinda.

Haverá bonds para as linhas principaes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 10 do corrente
Recita extraordinaria
Em favor da actriz

Marianna das Neves

Ultima representação do importante drama em 4 actos, original de Aristides Abranches:

CORAÇÃO DE PAI

Finalisará o espectaculo com a chistosa comedia em 1 acto:

A viuva das Camelias

Representada pela primeira vez neste theatro,

Em um dos intervallos a beneficiada irá aos camarotes agradecer aos seus convidados.

A'S 8 HORAS.
Bonds para as linhas principaes.

MARITIMOS

Liverpool Brasil and River Plate Steam Navigation Company, Limited.

O vapor
SIRIUS
(DE 2,169 TONELADAS)

Espera-se da Europa até o dia 9 do corrente, que seguirá depois para Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens e fretes para estes e outros portos do sul, e mais informações, trata-se em casa dos consignatarios.

Saunders Brothers & C.
PRAÇA DO CORPO SANTO

United States and Brasil Mail Steam Ship Company
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
COLORADO

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú
Commandante Mafra

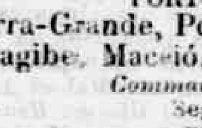

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Giquiá*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagen e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
PATAGONIA

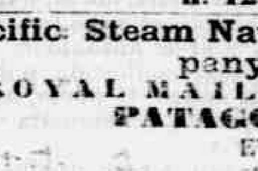

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

United States and Brasil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
CITY OF RIO DE JANEIRO

Espera-se de New-York pelo Pará até o dia 22 do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante J. Lawson

Espera-se da Europa no dia 11 de corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR
MINHO
Commandante L Dichinson

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25 - 20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$
— Santos	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familias de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n 37

LEILÕES

LEILÃO

De um sobrado de um andar á rua do Marquez do Herval n 87, que rende por anno 720$000.

De uma casa terrea na mesma rua, contigua ao mesmo sobrado, que rende por anno 27 $000.

De uma outra casa terrea á rua do Conde de Inhaúma n. 19, outr'ora rua da Rangel, que rende 429$960 por anno.

Hoje
QUINTA-FEIRA 8 DO CORRENTE
ás 11 horas
Por intervenção do agente
Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 41.

LEILÃO

DE
25 barricas com cimento (avariadas)
Sexta-feira 10 do corrente
A's 11 horas

No trapiche alfandegado Visconde do Livramento, junto da guarda-moria

O agente Pinto fará leilão por autorisação

ILEGÍVEL

do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer de 25 barricas marca V E A N de ns. 768 a 792 com cimento avariado e descarrega das de bordo do vapor francez *Villa de Rio de Janeiro*, e existentes no armazem alfandegado Visconde do Livramento, junto a guarda-moria.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia empregado na estrada de ferro do Limoeiro, e rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Fugio do engenho Constantino, em S. Lourenço, no dia 24, o escravo mulato, Gabriel, côxo de uma perna, por ter um quarto deslocado, tem cravos nos pés e mãos; quem o apprehender, leve-o ao mesmo engenho, ou ao engenho do Brum.

— Custodio José de Oliveira declara ao respeitavel publico e ao commercio, que nada deve nesta praça nem fóra della, mas se alguem julgar-se credor, queira apresentar seus titulos, no prazo de oito dias, á rua Direita dos Afogados n. 27, afim de se em conferidos e pagos. Recife, 5 de julho de 1880.

— Offerece-se uma mulher portugueza, honesta e de bons costumes, para casa de familia, para tratar de crianças e mais alguns serviços de casa; quem pretender, dirija-se á rua de Santa Cecilia n. 41.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem: a tratar na rua do Hospicio numero 12.

— Precisa-se alugar uma preta que seja boa quitandeira, ou um moleque, dá se 25$ mensaes: na rua do Caldeireiro n. 62.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 27.

— O Sr. Hypolito Silva, queira dirigir-se a rua do Bom Jesus n. 11, a negocio de seu interesse.

— Declara-se que a olaria dos Remedios, penhorada pela fazenda provincial ao seu devedor José Tavares Moreira, nunca pertenceu a este senhor, o qual foi della rendeiro, e por isso não está a mesma olaria obrigada senão ao imposto de decima, e esta tem sido paga pelo seu legitimo proprietario.
Recife, 5 de julho de 1880.

— Precisa-se de ama; na praça do Conde d'Eu n. 7.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores:
Miguel Marreca.
Francisco Martins Correia de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— Manoel José dos Santos Junior, tendo se retirado para Inglaterra, e não tendo podido pela presteza de sua viagem despedir-se pessoalmente de seus amigos e pessoas que o honram com sua amizade, o faz pelo presente, e lhes offerece seu diminuto prestimo em Mancherter, onde vai residir por algum tempo.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua Vidal de Negreiros n. 151.

— Na rua estreita do Rozario n. 34 1º andar aluga-se um gabinete proprio para rapaz solteiro, ou escriptorio.

— Precisa-se fallar com José Joaquim de Barros Lobo, natural de Portugal, Conselho de Villa Verde, freguozia de Aboim, para bem de sua familia, sendo este de um seu irmão assistente na cidade do Rio de Janeiro, á rua de Paysandú n. 21, escrevendo para a rua acima.

— O bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas, juiz municipal do termo de Simão Dias, da provincia de Sergipe, declara que no dia 7 de dezembro do anno findo, fugio seu escravo de nome Saturnino, pardo, de 17 a 18 annos de idade, côr apertada, cabello carapinho, boa dentadura, de bom desenvolvimento, corpo reforçado e espigado, com um talho acima de uma das sobrancelhas, mettido a regrista, soffreu um calo entre o dedo pollegar dá mão direita, sendo possivel ainda existir delle vestigios; desconfia-se que procurasse os centros de Pernambuco ou Ceará, em companhia dos retirantes: quem o apprehender e trouxer a seu senhor, será bem gratificado.

— Aluga-se por 20 000 a casa terrea com 3 quartos, quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Aluga-se a casa terrea n. 109 da rua da Ponte Velha: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro novo n. 2, com muito bons commodos para duas familias, cozinha fóra, agua muito boa em cisterna, quintal todo murado e arborisado, com cocheira, estribaria e quarto para pretos, em um lugar muito pitoresco pela linda vista, casa muito enchuta mesmo no rigor do inverno; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64, a qualquer hora.

— Aluga-se um sitio na Torre, á rua do Rio, com uma grande casa, boa baixa de capim, por preço commodo; a tratar na rua da Soledade, passando a Trempe, primeiro sitio numero 33.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 50 da rua do Imperador, caiado e pintado de novo, com commodos para familia; a tratar no terceiro andar.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia: á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua da Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32

— Uma senhora estrangeira offerece-se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Alugam-se o 1º e 2º andares da casa á rua do Commercio n. 10; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 33.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 2º andar á rua da Imperatriz n. 22; a tratar na mesma rua n. 30, loja.

— Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.
Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na rua da Santa Cruz n. 10.

— Aluga-se a 8$000 mensaes umas meias aguas (novas) com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se a casa n. 24 do becco do Calabouço, caiada e pintada de novo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e ensaboar, e outra para engommar e mais serviço; na rua Imperial n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma, que saiba cozinhar, engommar bem, e mais serviço de uma casa de pouca familia, a tratar na rua Imperial n. 205, com Valdivino da polvora.

AMA Precisa-se de uma, para casa de pouca familia; a tratar na rua da Aurora n. 85, taverna defronte da ponte do Santa Isabel.

AMA Precisa se de uma, para todo serviço de casa de familia, que seja limpa e carinhosa para meninos, paga se bem agradando; no sobrado de azulejo, á rua da Mangueira.

AMA Precisa se de uma ama forra ou escrava, para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

Ama Precisa se de uma, para casa de pouca familia, que engomme e cozinhe; a tratar na rua Duque de Caxias n. 66, loja.

AMA Pracisa-se uma que saiba cosinhar bem e asseio para moços solteiros: a tratar na Travessa da Madre Deus n. 21.

AMA No Pateo do Paraiso n. 2, precisa-se de uma para cosinhar.

AMA Precisa-se de uma, para engommar; a tratar no pateo do Terço numero 63.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar: na rua da Senzala-velha n. 26.

— Aluga-se o sobrado da rua dos Coelhos n. 26, muito em conta; a tratar com José Carneiro da Cunha.

O Remedio Magico do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.
Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.
Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.
Não contem Quinina, nem tem alguma dos resultados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico.

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.
Quem o conhecer e usar uma ves, nunca estará sem um Vidro em casa.
E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.
Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholoméo & C,
Rua larga do Rosario

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

Folha de Flandres

20$000

a caixa trata se a rua do Coronel Suassuna n. 244 antiga rua Augusta

Brites M. de C Lobo

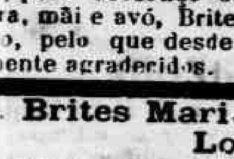

Godofredo d'Abreu e Lima, sua mulher e filhos, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem uma missa que mandam rezar na igreja da Gloria, pelas 7 horas e meia da manhã de 8 do corrente mez, pelo descanço eterno de sua presada sogra, mãi e avó, Brites Maria da Conceição Lobo, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Brites Maria da Conceição Lobo

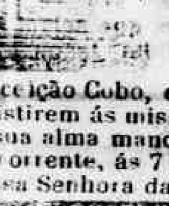

Antonio Carlos de Souza Lobo e suas irmãs agradecem cordialmente a todos os seus parentes e amigos que se dignaram fazer-lhes o caridoso obsequio, acompanhando ao cemiterio publico o corpo de sua mui prezada mãi, D. Brites Maria da Conceição Lobo, e de novo rogam a todos para assistirem ás missas, que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar quinta feira, 8 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Gloria.

20$000

Aluga-se a casa da rua do Fogo n. 48, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal e cacimba, caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 8.

Barbeiro

Na cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60, precisa-se de um barbeiro.

Aos que se desejam curarsem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:— Asthmatico, ainda mesmo brenquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:
Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-français, P 3, G 2, SSS, B, BI, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42
Armazem de Fazendas

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de taverna: na rua Imperial numero 279.

Para engommar

Precisa-se de uma ama boa engommadeira: a tratar na rua da Moeda n. 9.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas affecções escrofulosas, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes: dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui junta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard
PHARMACIEN
rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

INJECTION BROU

HYGIENICA
INFALLIVEL
e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Inapetencia.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official da Medjidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de S TABORDA.

AGUA DE MELISSA dos Carmelitas BOYER

Cuidado com as Falsificações.
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual sai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura:* Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

PILULAS de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas **Pilulas de Burin du Buisson** é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas;* nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito.*

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.
Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia,	a Anemia,	a Diarrhea,	a Consumpção,
a Gastrite,	a Chlorosis,	a Dysenteria,	as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructacões, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga.*
A MAGNESIA de DINNEFORD e indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em Londres, New Bond St. W.
Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA e C.

VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

Injecção de Grimault e Cia COM MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cie e o sello do Governo francez.
Deposito em Paris, Phie GRIMAULT e Cie 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabões de toilette.
Especialidade.
Extractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pomadas. Azeites é todas claras de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

TINTURA UNICA de FILLIOL

INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANNICA de FILLIOL

POSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.
Deposito geral em Paris: CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

Sirop Codeine Tolu Zed

MEDALHA EXPOSIÇÃO PARIS
Xarope de Codeina Tolu do Dr ZED
Substitue a Massa Zed o xarope para assucarar as tisanas e as beberas lacteas das crianças ou puro por colherinha pequena. — Contra as *Irritações do peito* ou dos *bofes, Tosses nervosas, Bronchites, Catarros, Insomnias*, etc.
Paris 22, rue Drouot
E NAS PHARMACIAS

PARIS

Grande Hotel do Brazil e Portugal

30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este Hotel pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil* e *Portugal* que ao chegar em a *Paris* decêm ao Cocheiro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, 30, RUA MONTHOLON sendo o meio de prevenir qualquer aquiras como ja tem acontecido. —L. LAPIERRE.

PERFUMARIA INGLEZA DE RIMMEL

DE LONDRES E PARIS,
FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL e das principaes cortes de Europa.
Philocome, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pos de Arroz, Velvetine, Extracto de Limas e Glycerina para o Cabello, e o novo desinfectante *Ozonizador, Pos Aromatico*, etc.
E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio-de-Janeiro, que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações em *imitações* de seus bem conhecidos artigos *ultimamente* introduzidos nos mercados do Brazil

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistra dos, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*: podem dirigir-se á MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) a qual dará gratuitamente todas as informacões sobre a Universidade.

DESCOBERTA

CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & C.

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro
[illegible]
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem se nas principaes Pharmacias.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para oresfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

AGUA DE FLORIMEL DE BURNETT

Este delicioso perfume, como indica o seu nome, é o mel das flôres, uma essencia concentrada, um ramalhete primoroso, que exhala um aroma particular muito agradavel.

A Agua de Florimel reune em si as qualidades d'agua de colonia e é uma essencia para o toilette, e é tambem empregada para banhos. Assim se usa em todos os paizes, e mui particularmente para os climas calidos.

Nos quartos dos enfermos este bom perfume é aproveitavel. Suas propriedades dão vigor ao paciente, purificam a atmosphera, acalmando o cerebro cansado, socegando e applacando as insomnias, e desenvolvendo a energia perdida.

Vende se no Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.

Essencia de gengibre de Jamaica de Burnett

Tonico approvado para indigestões, dôres d'estomago, dyspepsia e latulencia; e remedio efficaz contra

Colicas, cholera morbus, calefrios e dyarrhéa, dando allivio instantaneo

Esta essencia de gengibre de Jamaica é um estimulante, que obra suavemente no estomago, acalmando e suavisando todo o systema. Applicado exteriormente allivia promptamente as colicas, o rheumatismo, a nevralgia, as dôres de dentes e de cabeça.

Vende-se no Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2

AOS DOUS MIL PALETOTS

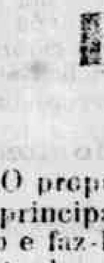

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—comprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 em entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessidade—ECONOMIA—tem resolvido vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFÃO—vale mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52—RUA DA IMPERATRIZ—N. 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots		A's cinco mil Calças	
Aos dous mil Paletots		A's cinco mil Calças	
Aos dous mil Paletots		A's cinco mil Calças	

ILEGÍVEL

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça de Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias-- N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIAD OS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

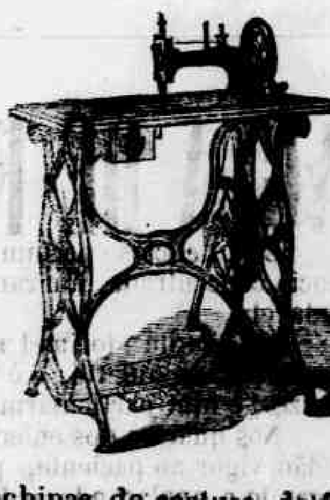

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira; a tratar na travessa de Pedro 1º n. 15. Paga-se bem.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres.
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43=Rua do Barão da Victoria=43
[Antiga rua Nova]

Na cidade do Cabo

Aluga-se por modico preço uma boa casa com 5 quartos, 2 salas, sala para engommado, cozinha e quartos para criados, na rua do Visconde de pelotas n. 31, cidade do Cabo; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43
PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homœopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na
Pharmacia Homeopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Leiam!

A rifa com 57 premios, sendo o primeiro 1 annel com tres brilhantes, que devia correr com a 2ª loteria da provincia do mez de julho, fica transferida para a 1ª do mez de agosto, visto ter se perdido diversos bilhetes e ultimamente incendiado-se outros na loja de cigarros da rua de Santa Cruz. Portanto, pede-se desculpa aos amigos que acceitaram ditos bilhetes, por semelhante transferencia.

Recife, 3 de julho de 1880.

Attenção

Aluga-se uma escrava para todo serviço de uma casa de familia, garantindo-se a sua conducta: na rua Larga do Rosario n. 38.

FUGIO

do engenho Columbra, da freguezia do Cabo, no dia 29 de junho de 1880, o escravo Ambrosio, crioulo, preto de 30 e tantos annos de idade, alto, de bom corpo, com falta de muitos dentes, rendido das verilhas, levou camisa de riscado, chapéo de couro e do Chile, já velho, e leva uma ceroula; é carreiro, e vai dizendo que foi forro por seu senhor: quem o pegar, leve-o á rua de Marcilio Dias n. 16, ou em dito engenho.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 3127 com a sorte de 200$, dous meios n. 1824 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (44ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 67.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (45.ª), que se extrahirá no sabbado 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados nos bilhetes que garantiram da loteria n. 44, extrahida hontem, venderam o bilhete n. 1111, premiado com a sorte de 4:000$, além de outros de 32$000, 16$000 e 8$000.

Agora teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 67.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual deverá ser extrahida no dia 10 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um inteiro de n. 3442 premiado com a sorte de 800$000, um meio de n. 2852 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 67.ª parte da loteria (45ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sabbado 10 docorrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d. Costa Leite.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 12ª parte da loteria [44ª] a beneficio da igreja da Casa Forte, que se extrahio no dia 6 do corrente, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 67ª parte da loteria [45ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 10 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

[illegible], ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as duvidas que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brazil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito aos pessoas debeis, as que padecem do peito, aos convalescentes de quaesquer doenças, as crianças, anemicos, e em geral as que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como foguista, em foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880.
Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathimos—Ulceras, syphilis, etc.
Skoius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul, como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da igreja da Casa Forte (44ª), vendeu um bilhete inteiro n. 2772 com a sorte de 100$000 e um meio n. 2852 com igual sorte, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 45ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade, com pratica e que dê fiador á sua conducta; na rua do Brum n. 53.

Alerta

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.

Café móka e Ceará.
Agua mineral.
Cal de Lisbôa.

CUNHA IRMÃOS & C.
34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 9), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 16 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Economia familiar

300 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre
Arthur Augusto de Almeida.

Aviso

Eu abaixo assignado, tendo arrematado em leilão publico do agente Gusmão, as dividas pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., e tendo sciencia de alguem ter pretendido ou pretender receber algumas das referidas dividas, previno ás pessoas que se acham em debito com a referida firma, que sou o unico e competentemente autorisado a dar quitação, considerando nulla qualquer concordata que por ventura possa apparecer sobre qualquer pretexto, a não ser firmada por meu proprio punho. Recife, 3 de julho de 1880.—José Alves de Carvalho Porto.

COZINHEIRA

Precisa-se; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 30.

ALUGA-SE

Na rua da Penha n. 19, primeiro andar, aluga-se um excellente quarto da frente a uma senhora honesta: a tratar na mesma casa.

Na Capunga

Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 2, propria para qualquer negocio ou moradia, por modico preço; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

Aluga se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

No Chacon

aluga-se o sitio n. 13; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Armazem

Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

COMPRAS

COMPRA-SE

duas escravas de meia idade que sejam cozinheiras; a tratar na rua do Bom Jesus n. 16, armazem.

VENDAS

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

— Vende-se um terrenno na rua da Conquista n. 27.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas: Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Manteiga ingleza flor.—Vende-se em barris e a retalho: na rua do Bom Jesus n. 38.

Cofre

Vende-se um cofre de ferro, de um dos melhores fabricantes, em perfeito estado; na loja n. 11, á rua do Cabugá, se dirá quem vende.

Padaria

Vende-se a do Varadouro, em Olinda: a tratar na mesma.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitos, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperetriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODÃO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 22 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Para obras

No caes da Companhia Pernambucana, junto ao trapiche Machado, vende-se areia muito limpa a 320 rs. cada carroça, ou 2$ por canôa, tambem se vende grande quantidade de vidraças usadas, de amarello, por preço muito commodo; a tratar na rua da Madre de Deus n. 24, armazem.

Banhos de ducha

Vende-se um excellente apparelho hydroterapico pela pressão do ar, bem construido de cobre e bronze, proprio para banhos de ducha, hoje applicados pela medicina para beriberi, rheumatismo, ataques nervosos e outras enfermidades. Este apparelho se torna recommendavel principalmente para casa de familia, e aos senhores de engenho: quem o pretender, dirija-se á rua da Imperatriz n. 14, terceiro andar, que achará com quem tratar.

Taverna

Vende-se a da rua do Rangel n. 31, muito afreguezada; a tratar na mesma. O motivo de vender-se iexplicar-se ha ao comprador.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça: só na rua do Queimado n. 43.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, práta e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria rua Nova n. 2.

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingindo marmore e encarnadas.

Pulceiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com distincos souvenir, amisade. lembrança, sympathia.

GUARNIÇÕES DE PENTES pretos e atartarugados.

BRINCOS de tarracha. variadissimo sortimento—azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiros com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda [cores lindas e variado sortimento.

Relogios baratos para meninos..

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Bico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brineas e pulceiras. imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com la vores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

A Rosa dos Alpe[s]

32 rua do Barão da Vic[tor]ia 32

A Rosa dos Alpes recebeu [co]mpleto e variado sortimento dos se[guin]tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [bor]dados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[stido]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e [ro]setinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria 2

Attenção! attenção!

PASTELERIA CAMÕES

CAES 22 DE NOVEMBRO N. 42 A

M. J. PEREIRA

O proprietario deste novo e acreditado estabelecimento, para da melhor fórma agradar os seus freguezes, sujeitou-se ao pesado imposto de fumos, vendendo em seu estabelecimento charutos e cigarros dos melhores fabricantes; assim como vende a excellente serveja de Petropoles e outras bebidas.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma só cêr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

TINTURA CHINEZA

[p]ara tornar os cabellos rap[i]damente pretos sem of[f]ender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, tor[n]a-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem que esta tintura se vende só na rua do Márquez de Olinda n. 21, 1 º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

O 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 28[0] réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!

Idem de côres, a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lenções, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$4[0]0 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$580 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lenções de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$530 a duzia!

Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panographes e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Musica nova

Polka Jào, para piano

Acha-se á venda no Gabinete Portuguez de Leitura e na rua larga do Rosario n. 26, loja, Esta mimosa composição do distincto amador, o Illm. Sr. Francisco Gomes Castellão, que a dedicou á directoria do Gabinete Portuguez de Leitura; tendo sido tocada com geral applauso na noite de 10 do corrente, por occasião da sessão litteraria em commemoração do tricentenario de Camões.

Preço — 1$000.

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra arte.

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Para collar-se

[v]idro, crystal, porcellana, louça e madeira vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto: na rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

A 200, 300, 400, 500, 600 e 700 rs.

Bolsas de palha manilha, proprias para compras; vende-se pelos modicos preços acima, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2

☞— Vende-se as casas terreas da rua do Nogueira ns. 31 e 45, livres e desembaraçadas; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE

Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

INDUSTRIA NACIONAL

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇAÕ GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.

15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

REDACÇÃO DO PROJECTO DA REFORMA ELEITORAL SUBSTITUTIVO A' PROPOSTA DO GOVERNO APPROVADA PELA CAMARA.

(Continuação)

§ 17. As sentenças do juiz de direito julgando decisões da junta parochial ou da junta municipal, serão definitivas e dellas não caberá recurso.

Dos elegiveis

Art. 5.º E' elegivel para os cargos de senador, deputado geral, membro da assembléa legislativa provincial, vereador, juiz de paz e quaesquer outros creados por lei, todo o cidadão comprehendido no art. 2º, salvas as restricções adiante enunciadas.

§ 1º. E' condição especial de elegibilidade:

Para senador do imperio—ser maior de 40 annos;

Para deputado geral ou membro da assembléa provincial—ser maior de 25 annos, salvo se o eleito tiver algum grão scientifico.

Para membro das assembléas provinciaes—a de residencia não interrompida de dous annos na provincia.

Para vereador—a de residencia não interrompida durante dous annos pelo menos dentro do municipio; e para juiz de paz a mesma residencia de dous annos no respectivo districto.

§ 2.º Não podem ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou para membro da assembléa provincial:

A) Em todo o imperio:

Os membros do supremo tribunal de justiça, os directores geraes do thesouro e os directores geraes das secretarias de estado.

B) Nas provincias em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os presidentes de provincia, bispos, commandantes de armas, generaes em chefe de terra ou mar, chefes de estações navaes, capitães de porto, inspectores de arsenaes, commandantes de corpos militares de policia, secretarios de governo inspectores de thesourarias geraes ou provinciaes e chefes de repartição de arrecadação, inspectores de instrucção publica e directores de faculdade, inspectores das alfandegas, desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes e de orphãos, chefes de policia, promotores publicos, vigarios capitulares, governadores do bispado, vigarios geraes, provisores e vigarios foraneos, procuradores fiscaes ou dos feitos e seus ajudantes.

C) Nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os delegados e subdelegados de policia.

§ 3.º A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I—Para os referidos funccionarios e seus substitutos legaes, que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos dentro dos seis mezes anteriores á eleição;

II—Para os substitutos, que exercerem os empregos dentro dos seis mezes e para os que precederem na ordem da substituição e que deviam ou podiam assumir o exercicio;

III—Para os funccionarios effectivos, desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois de o terem deixado por virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão;

§ 4.º Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro da assembléa legislativa provincial os directores de estradas de ferro, directores e engenheiros chefes de obras, empresarios, contratadores e seus prepostos, arrematantes ou interessados na arrematação de taxas ou rendimentos de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos ou em companhias que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros, ou qualquer auxilio do qual possam auferir lucro pecuniario da fazenda geral, provincial ou das municipalidades, naquellas provincias em que os respectivos contratos e arrematação tenham execução e durante o tempo delles.

A palavra «interessados» não comprehende accionistas.

§ 5.º O funccionario publico de qualquer classe que perceba vencimentos ou porcentagem, pagos pelos cofres geral, provinciaes ou municipaes, ou perceba custas por actos de officios de justiça, sendo reconhecido senador ou deputado á assembléa geral, ou membro das assembléas legislativas provinciaes, é obrigado a opção, perdendo o emprego, no caso de [illegible] aposentação, de conformidade com as leis em vigor.

Exceptuam-se desta regra:

Os ministros e secretarios de estado.

Os conselheiros de estado.

Os embaixadores e os enviados extraordinarios em missão especial.

Os presidentes de provincia.

§ 6.º O ministro de estado não póde ser votado para senador, emquanto exercer este cargo até seis mezes depois; salvo si a provincia por onde se der a vaga for de seu nascimento ou domicilio.

§ 7.º Os senadores, e durante a legislatura, os deputados á assembléa geral e os membros das assembléas legistivas provinciaes, não poderão aceitar do governo geral ou provincial commissões ou empregos remunerados, excepto os de:—conselheiro de estado, presidente de provincia, enviado extraordinario em missão especial, bispo, commandantes de forças de terra ou mar em tempo de guerra.

Outrosim, é vedado aos mesmos eleitos a concessão, acquisição ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de rendas, obras e fornecimentos publicos embora a titulo de simples interessados.

Esta disposição não comprehende os privilegios de invenção.

§ 8.º Os senadores, que actualmente exercerem cargos publicos, incompativeis, segundo esta lei, com as funcções de senador, não perderão os ditos cargos antes de completar-se o tempo legal para a aposentação ou jubilação, com os vencimentos que as leis em vigor conferem.

§ 9.º Verificado o preenchimento de tempo para a aposentação, ou jubilação, será aposentado, indepeudente de prova de molestia ou inhabilitação.

§ 10. Não podem ser eleitores, nem elegiveis:

I.—Os que perderem o direito de cidadão brasileiro, (art. 6º da constituição).

II.—Os que estiverem suspensos do exercicio dos direitos politicos, segundo o art. 8º da constituição.

III.—Os filhos-familia, que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem officios publicos (art. 92 § 2º da constituição).

IV.—Os criados de servir (art. 92 § 3º da constituição).

V.—Os religiosos e quaesquer que vivam em communidade claustral. (Const. art. 92).

VI.—As praças de pret do exercito, da armada e dos corpos policiaes.

Da eleição

Art. 6.º A eleição começará e acabará no mesmo dia.

I.—Ficam dispensadas as ceremonias religiosas, que entendiam com o processo eleitoral, pela legislação anterior.

II.—As leis e regulamentos vigentes achar-se-hão sobre a mesa dos trabalhos eleitoraes, não se devendo proceder á leitura de seus artigos, senão quando se suscitarem duvidas no collegio parochial.

III.—Fica prohibida a presença ou intervenção da força publica durante o processo eleitoral.

§ 1.º Em cada parochia será estabelecida uma junta destinada ao recebimento dos votos; devendo, entretanto, o governo, para facilitar o mesmo recebimento, dividir a parochia em secções, segundo o exigirem as circumstancias locaes e o numero dos eleitores, tendo em vista a disposição da primeira parte deste artigo.

§ 2.º No dia anterior ao marcado para a eleição as parochias serão provisoriamente installadas, em lugar e edificio de antemão designados, presididas pelos juizes de paz, segundo a sua ordem; sendo eleitas definitivamente pelos eleitores da respectiva circumscripção, guardando-se as formalidades da legislação vigente.

§ 3.º No dia marcado para a eleição, ás 9 horas da manhã, o presidente da mesa dará começo aos trabalhos, mandando por um dos secretarios proceder á chamada dos eleitores pelas copias authenticas dos livros do registro da camara municipal.

§ 4.º No recolhimento das cedulas se observarão o processo e formalidades estabelecidas na legislação vigente.

§ 5.º Além das notas, que irá tomando um dos secretarios, e das actas que lhe incumbe lavrar, o escrivão de paz, sob sua responsabilidade, irá lançando os nomes dos eleitores que votarem em um livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito, escrevendo tambem os protestos e declarações de voto, lavrando um termo, que constará de tudo quanto occorrer na eleição.

§ 6.º Não poderá ser recusado o voto [illegible] lo, sempre que não conferir com as indicações do registro.

§ 7.º O voto será escripto em papel fornecido pela mesa. Ao entregar sua cedula fechada, o eleitor assignará o seu nome em um livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito.

§ 8.º Concluida a eleição, á mesa fará extrahir por um dos seus secretarios tres cópias das actas que serão por ella assignadas, conferidas e subscriptas pelo escrivão de paz, das quaes será uma enviada á camara municipal apuradora, outra ao ministro do imperio na côrte e ao presidente nas provincias, e a terceira ao senado ou á camara dos deputados ou á assembléa legislativa provincial, conforme a eleição a que se proceder.

Por sua parte os escrivães de paz extrahirão certidões dos termos que tiverem lavrado e farão identica remessa por intermedio do juiz de direito: igualmente darão ás partes as certidões que forem pedidas.

§ 9.º A camara municipal da cidade ou villa mais importante e mais central do districto, designada pelo governo, fará a apuração dos votos pelas actas das respectivas assembléas parochiaes dentro de vinte dias depois da eleição, e com annuncio prévio, e expedirá o diploma ao deputado á assembléa geral ou aos membros das assembléas legislativas provinciaes.

§ 10. Ninguem poderá ser eleito deputado á assembléa geral ou membro das assembléas legislativas provinciaes, sem que reuna pelo menos a quarta parte dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição.

Não havendo cidadãos que reunam esse numero de votos, proceder-se-ha a nova eleição na segunda dominga depois da apuração, devendo recahir os suffragios nos dous mais votados.

§ 11. A eleição de senador continúa a ser feita por provincia, em lista triplice, ainda no caso de duas ou mais vagas; nesta hypothese proceder-se-ha á segunda eleição, logo depois da escolha de senador pela primeira vaga, e assim por diante.

I.—Cada eleitor votará em tres nomes, constituindo a lista triplice os tres cidadãos mais votados.

II.—No caso de inclusão de cidadão incompativel, em lista triplice para senador, serão declarados nullos os votos que nelle recahirem, devendo ser incluido na lista o immediato em votos

§ 12.—As provincias serão divididas em tantos districtos eleitoraes quantos forem os seus deputados á assembléa, geral attendendo-se quanto possivel á igualdade de população entre os districtos de cada provincia, respeitando-se a contiguidade do territorio e a integridade do municipio.

Essa divisão será feita de conformidade com as disposições do art. 1º § 4º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, com as seguintes modificações:

I.—O municipio da côrte será dividido em quatro districtos, dando dous senadores e quatro deputados.

O presidente do senado designará dos actuaes senadores da côrte e provincia do Rio de Janeiro aquelles que ficarão representando o referido municipio.

II.—Os municipios das capitaes da Bahia e Pernambuco, em tres districtos cada um,

III.—Os das capitaes das outras provincias, que tiverem mais de 40,000 almas, constituirão por si só um districto eleitoral.

§ 2.º Cada districto elegerá um deputado á assembléa geral e tantos membros das assembléas legislativas provinciaes quantos lhe caiba dar, attendendo-se á representação da provincia.

§ 3.º No caso de recahir a maioria dos votos para deputado geral ou membro da assembléa previncial em cidadão incompativel, serão estes votos declarados nullos; e proceder-se-ha á nova eleição, na qual não poderá ser votado o candidato cuja eleição tiver sido assim rejeitada.

§ 13. A eleição de vereadores e juizes de paz será feita nos collegios eleitoraes, creados por virtude desta lei.

I.—Os vereadores serão eleitos por parochias, elegendo cada uma tantos quantos lhe couber á vista do numero de parochias do municipio e do numero de vereadores que lhe fôr designado.

Nos municipios de uma só freguezia a eleição de vereadores será feita por lista de voto incompleto, como na lei anterior. Quando o numero dos vereadores não fôr multiplo do das parochias, tocará ás mais populosas [illegible] aos que excederem ao numero legal determinado.

II.—O governo, tendo em attenção a população e importancia dos municipios, marcará o numero de vereadores que cada um deve dar, não podendo esse numero exceder de vinte e cinco nem ser menor de sete.

III.—As camaras municipaes terão um presidente e um vice-presidente, os quaes serão eleitos annualmente, e em sua primeira sessão, pelos vereadores d'entre si

IV.—Os vereadores só poderão ser reeleitos quatro annos depois de findo o seu quatriennio.

V.—A 1.ª eleição de vereadores pela presente lei será depois da 1ª eleição de deputados geraes da proxima futura legislatura.

§ 14. Cada provincia elegerá tantos deputados á assembléa geral quantos corresponderem á sua população, segundo o recenseamento geral sobre a base de um deputado por 60,000 habitantes. A fracção superior a 30,000 habitantes dará direito a mais de um deputado. Nenhuma provincia, porém, terá representação inferior á que lhe compete actualmente.

§ 15. Fica abolido o juramento de admissão de senadores e deputados nas respectivas camaras.

Parte penal

Art. 7.º Impedir ou obstar de qualquer maneira, que votem nas eleições de que trata a presente lei os cidadãos que estiverem no caso de poder ou dever votar:

Penas: de prisão de 2 á 6 mezes, e de multa correspondente á metade do tempo.

§ 1.º Solicitar, usando de promessas de recompensas ou de ameaças de algum mal para que as eleições recaiam ou deixem de recahir em determinadas pessoas; ou para esse fim comprar ou vender votos:

Penas: de 3 á 9 mezes e de multa correspondente á metade do tempo.

Si o crime fôr commettido por qualquer agente da autoridade publica, se addicionará a pena de perda do emprego, si delle se tiver servido para commetter o crime.

§ 2.º Falsificar em qualquer eleição as listas dos votos dos cidadãos, lendo nomes diversos dos que nellas estiverem, ou accrescentando ou diminuindo nomes ou listas; falsificar as actas de qualquer eleição.

Penas: de prisão com trabalho por 6 mezes a 3 annos, e de multa correspondente á metade do tempo.

Na mesma pena incorrem os individuos que se apresentarem com titulo eleitoral de outrem, pretendendo votar; ou votarem por mais de uma vez, aproveitando-se de estarem qualificados em mais de uma parochia.

§ 3.º Deixar de alistar o cidadão, que tenha provado nos termos desta lei estar nas condições de poder ser eleitor; ou alistar o que não estiver em taes condições:

Penas: de inhabilitação para qualquer emprego ou funcção publica por 1 á 3 annos e multa de 300$000 a 1:000$000.

Sendo o crime commettido pelos juizes municipaes ou de direito, no exercicio das attribuições, que por esta lei lhe são conferidas.

Penas: de suppressão de emprego de 1 a 3 annos e multa de 300$ a 1:000$000.

Na metade das mesmas penas incorrerão os escrivães, tabelliães e secretarios de camaras municipaes, que procederem com negligencia ou fraude no desempenho das funcções que lhes são incumbidas.

Si pela demora na extracção ou expedição dos titulos ou documentos, fôr prejudicado o direito do eleitor; ou deixar de ser instruido devidamente o recurso por elle interposto.

Penas dobradas.

§ 4.º No processo e julgamento dos crimes de responsabilidade previstos nesta lei, se observará o que está estabelecido pelas disposições em vigor, sendo o competente para formar culpa e julgar o juiz de direito, e quando fôr este o accusado, a relação do districto.

Nestes processos, como nos de que trata o art., §... (recursos de inclusão ou exclusão), se observará o disposto nos arts. 98 e 100 da lei de 3 de dezembro de 1841, quanto ao pagamento de custas e sellos, e não serão retardados pela superveniencia de férias.

As primeiras certidões serão passadas gratuitamente.

§ 5.º Aos promotores publicos das respectivas comarcas serão intimadas todas as decisões proferidas pelas juntas parochiaes e municipaes e pelos juizes municipaes ou de direito, afim de promoverem perante a autoridade competente a responsabilidade dos funccionarios, que nellas houverem incorrido, ou requerendo o que fôr de direito.

A omissão ou negligencia dos promotores publicos no cumprimento das obrigações, que lhe são impostas por esta lei, será punida com suspensão do emprego por 1 a 3 annos e multa de 300$000 a 1:000$000.

§ 6.º Aos que comparecerem nas reuniões eleitoraes, munidos de armas prohibidas, será imposta a pena de prisão por 15 a 60 dias, e de multa correspondente á metade do tempo.

Si as armas estiverem occultas: penas dobradas.

Sala das commissões, 25 de junho de 1880.—*Ruy Barbosa.*—*Rodolpho Dantas.*

Art. 8.º As instrucções que se expedirem para a execução desta lei consolidarão todas as disposições da legislação anterior não revogadas, constituindo assim um codigo eleitoral.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

VARIEDADE

Les voyages de Camoens

Por Mr. Raul de Navery.—O poderoso movimento popular que, por occasião do centenario de Camões, affirmou de um modo positivo a vitalidade do povo portuguez, não circumscreveu os seus beneficos effeitos á área restricta deste paiz.

O centenario de Camões não era simplesmente a glorificação de um vulto portuguez, mas homenagem prestada a uma celebridade universal.

Em todos os paizes cultos encontrou écho prolongado o nosso enthusiasmo patriotico, e honrados nos devemos reputar com as demonstrações com que todos esses paizes assignalaram uma data tão memoravel. A visinha Hespanha respondeu ás nossas festas com outras festas, se não tão grandiosas, pelo menos igualmente sinceras; enviou representantes seus a assistirem ás solemnidades do dia 10, e n'um fraternal amplexo vibrou do mesmo jubilo que fazia estremecer o coração portuguez. A França, por iniciativa do grande poeta da *Lenda dos seculos*, organisou tambem festejos e demonstrações de regosijo publico, e enviou expressamente ao Tejo a corveta *Cassard*, afim de concorrer ás solemnidades da trasladação. A Suecia teve aqui um seu representante illustre, o Dr. Frederik Wulff, da universidade de Lund, onde é professor das linguas romanas; a Inglaterra annunciou a presença de uma sua esquadra no Tejo, e não sabemos o motivo que á ultima hora a demoveu de tão louvavel proposito.

O Brasil, a nação nossa irmã e amiga, considerou uma festa nacional esta commemoração solemne, e concorreu por todos os modos para gravar na memoria do seu povo a historia desta data.

Lisboa foi o alvo de todas as attenções, e a sua iniciativa brilhante determinou uma serie de resultados beneficos, fazendo germinar em muitos cerebros uma idéa util, uma concepção proveitosa.

E assim assistimos a esse borbotar de publicações novas, de novos trabalhos e novas applicações uteis, não só n'este paiz, como tambem nos demais paizes da Europa e da America.

Apparecem-nos agora recentes traducções dos *Lusiadas*, novissimas apreciações das obras do poeta, e, o que é mais ainda, a vulgarisação de varias obras portuguezas, que mais ou menos teem relação com o principal assumpto da festa.

Entre os livros que lá fóra se destinaram á commemoração do centenario de Camões, chegou-nos ás mãos o livro que tem por titulo: *Les voyages Camoens*, pelo official da academia franceza, o Sr. Raul de Navery.

Lemos o livro com a sympathia que sempre nos inspira o enthusiasmo com que os escriptores estrangeiros se dedicam ao estudo da nossa litteratura, prestando-nos assim um importante serviço.

A lingua portugueza é pouco conhecida na Europa, e o auxilio que nos prestam no sentido da propaganda as linguas mais vulgarisadas é por isso para apreciar.

No seu recente livro quiz o Sr. Raul Navery dar uma fórma mais sympathica e attrahente á vida de Camões; por isso vasou os episodios que conhecia nos moldes do romance.

Diz o autor no prefacio do livro que foi seu intento «dar popularidade a um dos maiores vultos de que as letras se orgulhem.»

Quiz tornar conhecida na França a vida de Camões, e deu particular attenção á parte que diz respeito ás viagens que o poeta realisou, para desse modo esboçar a historia dos descobrimentos portuguezes, «poema escripto com a espada por Vasco da Gama e Albuquerque, antes de Camões ter composto os *Lusiadas*.»

E' fóra de duvida ter o autor estudado o assumpto que se propoz tratar; bem o prova o escrupulo com que acceitou algumas versões mais veridicas. Elle proprio confessa o auxilio que recebeu do Sr. Ferdinand Menis, e por alguns indicios revela ter conhecimento da biographia de Camões pelo Sr. visconde de Juremenha.

Pontos ha, porém, da vida do poeta até hoje pouco esclarecidos, outros em que só ultimamente se projectou a luz da verdadeira critica; se é evidente que o autor das *Viagens de Camões* não conhece todos estes trabalhos, é que faz com que a sua obra por vezes se nos mostre deficiente, por vezes falsa, sob o ponto de vista historico. Principalmente na reconstrucção de diversas épocas da vida do poeta, tanto em Portugal como nas possessões ultramarinas, alguns erros se encontram; e, se não receiassemos prolongar demasiadamente esta noticia, citariamos varios exemplos.

Mas o trabalho do Sr. Raul de Navery não pretende ser uma rigorosa noticia biographica, e nada admira que contenha inexactidões, sendo um estrangeiro quem escreve, quando mesmo entre nós difficilmente se encontram trabalhos, sobre tão importante e intrincado assumpto, que não suscitem duvidas e protestos de parte a parte; não já fallando das que vem crivadas de erros historicos.

Desculpando-se estes senões, ha a louvar no livro do Sr. Raul de Navery o interesse com que estudou a historia portugueza, e o trabalho que se deu para apurar a grande copia de conhecimentos, que prodigalisa com bem cabida largueza.

Não poderia ter escripto um livro acceitavel ácerca de Camões, sem se tornar conhecedor, não só da parte puramente biographica, mas, e principalmente, de tudo que diz respeito á nossa historia, aos nossos costumes, á nossa litteratura, a tudo finalmente que podesse dar-lhe uma idéa do que fomos, e da maneira porque o fomos, nos tempos da nossa grandeza.

Pondo em relevo alguns episodios mais notaveis da vida do poeta, e doirando-os com a luz da sua phantasia, o autor aproveitou o ensejo para historiar muitos dos trechos dos *Lusiadas* e do *Parnaso* de Camões, traduzidos por M. J. A. Millé, e Ch. Magnien.

E' digno de mensão o capitulo 3.º, intitulado. «Quinta das lagrimas», em que o autor emoldura muito engenhosamente o formoso episodio de Ignez de Castro. E, pondo de parte o rigor historico, parecenos muito digno de ser conhecido entre nós este curioso livro, ao qual a imaginação do autor deu bastante interesse e relevo.

Este trabalho foi, como dissemos, uma das homenagens que se prestaram lá fóra ao grande epico portuguez;—como tal o devemos pois receber agradecidos, dando ao autor um protesto do apreço em que o tivemos.

Madame Gerard

Teve o conde de Chambord, durante a sua juventude uma amante com quem passou em Veneza alguns mezes, mais enrretido então pela conquista daquella formosura, que preoccupado pelo seu throno de França.

Uma noite ao retirar-se da casa daquella dama, encontrou na rua um homem, em quem acabavam de fazer um ferimento mortal; gritava o infeliz, pedindo soccorro, e o conde acudio a prestar-lh'o; era um sujeito turco que acabava de receber uma punhalada, e que sentindo-se morrer e conhecendo o Sr. de Chambord, lhe fallou assim:

— Fui amante da mesma mulher de quem o senhor o é agora, e tive della uma filha, que deixo sósinha e abandonada no mundo: tome esses papeis que provam o que digo, e jure-me que a protegerá emquanto viver; coração e riqueza tem o senhor para isso; eduque a na religião musulmana, e o favor do céo premie a sua boa acção, se a cumprir.

(Continúa).

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT.

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 153)

XVI

O contrato

No mesmo dia, ás sete horas, o Sr. Maxou apresentava-se no palacio do boulevard Haussmann.

Vestira a casaca preta e pozera gravata branca; a unica cousa que destoava um pouco daquelle trajo ceremonioso era o rolo de papeis que elle levava sobraçado.

No vestibulo da escada de honra estava um lacaio.

Não sendo conhecido, o Sr. Maxou quiz entregar o seu cartão; mas o lacaio, que havia recebido ordens, limitou-se a inclinar-se silenciosamente, fazendo-lhe signal para que o acompanhasse.

O barão Walkar esperava o advogado em um pequeno salão.

Não estava elle sósinho: o visconde de Kerlusset e Mauricio de Laverney, que depois do suicidio de seu pai abandonara a magistratura, faziam-lhe companhia.

A recepção foi das mais cordiaes; o banqueiro estendeu amavelmente a mão ao seu convidado.

— Sr. Kerlusset, disse elle ao advogado, quiz, como já teve occasião de dizerlhe, aceitar as funcções de engenheiro em chefe da companhia, e seu cunhado, o Sr. de Laverney, as de secretario geral, e pedi-lhes que estivessem presentes para a assignatura do contrato de venda.

O visconde e Laverney haviam tambem apertado amigavelmente a mão do Sr. Maxou.

— Não podia causar-me mais agradavel sorpresa, Sr. barão, respondeu o advogado.

— Se permittem, tornou o celebre financeiro, não trataremos do nosso negocio senão depois do jantar, fumando os nossos charutos.

Um criado appareceu exactamente nessa occasião, e annunciou, em allemão, que o jantar estava servido.

— Sorprende-o talvez que, vivendo em Paris, eu não tenha ao meu serviço criado nenhum que falle francez, disse Walkar ao Sr. Maxou.

— Não sabia, respondeu o advogado, fingindo ignorar essa particularidade.

— Se eu habitasse no Oriente, proseguio o barão, só teria mudos ao meu serviço; como, porém, essa moda offenderia os usos francezes, só admitto em minha casa allemães, que não percebam uma syllaba da lingua deste paiz; assim, póde-se fallar com toda a liberdade em minha casa, sem ter que receiar as indiscripções da criadagem.

— E' bem imaginado! disse Maxou com um sorriso de admiração.

A casa de jantar era mobiliada com severo gosto.

Não foi um simples jantar, foi um banquete que o financeiro offereceu aos tres convivas.

Chegada a sobremesa, disse o banqueiro:

— Estão vendo que eu os trate sem ceremonia, e como amigos.

— Trata-nos como millionario, respondeu sorrindo-se o visconde de Kerlusset.

— Que querem? na minha idade não se tem outros prazeres além dos da mesa, e, não nego, eu sou um tanto gastronomo. Vamos agora ao café.

E levantaram-se.

O barão, que sem duvida queria deslumbrar Maxou, mandara servir o café na sua soberba galeria de quadros, a qual podera rivalisar com a que o Sr. Lacaze legou ao Louvre.

Havia noquella sala um valor improductivo que excedia de um milhão.

O advogado, comquanto afeito aos esplendores da vida parisiense, ficou maravilhado com aquelle luxo verdadeiramente principesco.

Accesos os charutos, o banqueiro convidou o visconde de Kerlusset, Mauricio de Laverney e o Sr. Maxou a tomarem assento em torno de uma mesa, na qual haviam posto tudo quanto era necessario para escrever.

— Se lhes apraz, meus senhores, vamos tratar do negocio que nos reune aqui.

O advogado inclinou-se, e abrio o rolo de papeis, que encerrava os titulos de propriedade dos poços da Pensylvania.

Não eram muitos esses titulos; mas provavam de modo peremptorio os direitos da herdeira.

Primeiro que tudo, eram escripturas de concessão do terreno occupado pelos poços, concessão garantida pelo governo da União Americana, em proveito de sir John Colfax.

O Sr. Maxou fez o barão Walkar reparar que essas escripturas regulares eram apoiadas por uma possessão continua e inteiramente desembaraçada e livre de quaesquer onus.

— O senhor vai talvez um pouco longe, dizendo que a posse é inteiramente desembaraçada e livre de onus, observou o barão; pois, se não estou mal informado, sir John Colfax teve contestações com um proprietario de poços visinhos aos seus... um certo Williams Turker.

— Posso fallar desse negocio com todo o conhecimento, replicou o visconde de Kerlusset; esse Williams Turker não tinha direito algum sobre a concessão de sir Colfax, de quem eu era então engenheiro, e tanto assim assim que, em vez de dirigir-se aos tribunaes, que tel-o-hiam condemnado, quiz lançar fogo ao nosso lago subterraneo de petroleo, e encontrou a morte nessa tentativa criminosa.

— Retiro a minha observação, disse o banqueiro.

— Eis aqui, proseguio o Sr. Maxou, o testamento pelo qual sir John Colfax institue Flavia Morin,—miss Colfax por adopção,—sua unica herdeira.

— Muito bem! disse o banqueiro; mas sir John Colfax deixou talvez outros herdeiros, que poderiam contestar um dia a validade desse documento e pleiteal-o.

— A minha resposta a essa objecção é das mais concludentes, respondeu o advogado: eis aqui a arvore genealogica de John Colfax, que prova de modo incontestavel que elle morreu sem deixar parentes em grão de successão.

— A sua resposta é decisiva, disse o rico banqueiro, e estou prompto a assignar o contrato de venda.

— Bem! disse o Sr. Maxou; deve, portanto, o senhor entregar-me os cincoenta milhões, que fixamos como preço dos poços da Pensylvania,

— Entregar-lhe-hei dous cheques de vinte e cinco milhões cada um, um do banco de França, outro do de Inglaterra, respondeu o barão sem pestanejar; unicamente, como se trata de uma quantia consideravel, exigirei com a sua assignatura, que em rigor seria sufficiente na sua qualidade de mandatario, a assignatura de miss Colfax tambem.

— Trarei amanhã o contrato de venda assignado por miss Colfax, respondeu o advogado.

— Amanhã entregar-lhe-hei os dous cheques, replicou o banqueiro.

Decidida assim a questão do pagamento, tratou-se de outros assumptos: conversou-se de politica, bellas-artes e theatros.

O barão mostrou-se amavel e espirituoso. Quando o Sr. Maxou recolheu-se ao seu modesto aposento, pôz-se a reflectir em todos os deslumbramentos daquella noite.

— O barão, dizia comsigo, é um homem grave, todo entregue aos seus negocios, e nada de commum deve existir entre elle e o perseguidor de Irene.

Mas d'ahi a pouco acudiam-lhe á memoria as palavras de Olga em seu leito de morte, e involuntariamente a duvida apossava-se lhe do espirito.

— Esperemos para pronunciarmo-nos, pensou elle afinal, os resultados da campanha encetada pelo amigo Salavert.

XVII

A assignatura

Como se sabe, o Sr. Maxou sentia por miss Colfax um desses amores profundos, que só se extinguem com a vida.

Quando miss Colfax fallara em sepultar-se no retiro, elle oppuzera-se a esse projecto com toda a energia do desespero; vencera, porém, a vontade da rica herdeira.

A unica cousa que elle podera obter fôra que o noviciado não passaria de uma experiencia, e assim ganhava elle tempo para disputal-a á irrevocabilidade dos votos definitivos.

A hora que a noviça tinha de alguma liberdade, era a que se seguia á visita dos medicos; o Sr. Maxou sabia-o, e foi essa occasião que elle escolheu para no dia seguinte apresentar-se a ella.

A irmã Paula achava-se na sua cella.

Estava ella em um desses accessos de desmaio que por vezes assaltavam-n'a, e, avistando o seu antigo defensor, viva contrariedade desenhou-se-lhe no semblante.

Parecia vexada de ser sorprendida em um momento de desfallecimento.

— O negocio que me traz aqui, disse o advogado, que havia percebido o effeito causado pela sua presença, é tão importante, que não hesitei em vir perturbar por alguns momentos a sua solidão; encontrei comprador para os seus poços da Pensylvania.

— E tenho sem duvida de assignar alguns papeis, disse a moça.

O Sr. Maxou deu-lhe então parte das propostas que o barão Walkar lhe fizera por intermedio do visconde de Kerlusset.

— Ah!... o Sr. de Kerlusset está mettido nesse negocio! disse ella sem disfarçar a sua emoção.

— Espera elle reconstituir em alguns annos, nessa empreza, a antiga ruina da familia Vallombreuse, disse o advogado.

— Dê-me o papel de venda para que o approve e assigne, tornou a moça.

— Não é só isso, continuou o Sr. Maxou, tirando da sua carteira um outro papel.

— Que mais é? perguntou a irmã Paula.

— Conforme as instrucções que me deu, puz para vender o seu palacio dos Campos Elysios, e tenho comprador pelo preço de dous milhões, um general russo, o principe de Panutini, que quer fixar-se em Paris com sua filha, que é doente, e a quem o clima natal é nocivo. Se lhe convêm os dous milhões, amanhã fecharei o negocio com o general.

A moça pegou na penna e assignou os dous papeis de venda.

(*Continúar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL